



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL PE DG N.º 031/2026 - BB N.º 1097330

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E INTERATIVOS

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

ATENÇÃO:

- a) A disputa se dará por **menor preço GLOBAL por lote**. Para efeito de lances, considerar o **valor GLOBAL de cada lote**.
- b) Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, **no prazo de 3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.



Novo Portal - Licitações-e
<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

- c) Como condição de contratação, os licitantes deverão se cadastrar junto ao CAF - Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e junto ao SEI Bahia - Sistema Eletrônico de Informações. Recomenda-se que os interessados no certame realizem suas inscrições ou verifiquem a situação de seus registros através dos canais abaixo:



<https://cadastrodefornecedores.saeb.ba.gov.br/>

EDITAL

- (X) Contratação delegada
() Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- d) Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
 - 1. Especificações do SRP;
 - 2. Minuta da Ata de Registro de Preços;

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

PREÂMBULO

1. Regência legal

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro - SAEB

Família:	67.30	Código:	67.30.00.00187447-0 67.30.20.00016945-5 67.30. 00.00189163-4 67.30.00.00193301-9
----------	-------	---------	--

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

- (X) Híbrido
- (X) Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- (X) Itens de Ampla Participação
- (X) Aquisições
- (X) Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item “3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO” do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: SSP/GAB/DG/CLIC

5. Modalidade/número de ordem

Pregão eletrônico nº 031/2026 - ID BB 1097330.

6. Modo de disputa

- (X) Aberto e fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- (X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(X)	Menor Preço	(X)	Por lote
-------	-------------	-------	----------

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

~~Responsável pelo agendamento de vistoria:~~
~~Servidor Responsável:~~
~~Endereço:~~
~~Horário:~~ ~~Tel.:~~ ~~e-mail:~~

11. Meio de acesso à integral do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal Comprasnet.BA e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 10h00 horas do dia 27/07/2026, às 10h00 horas do dia 10/08/2026.

Início da sessão pública: às 10h00 horas do dia 10/08/2026.

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail): <**dg.licitacao@ssp.ba.gov.br**>.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de link para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Parecer nº PA-NLC-276-2025 - Contratação Simplificada de Bens Usuais

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Rodolfo Porto Barreto - Cap BM, PORTARIA Nº 151 de 25 de julho de 2025, publicada no DOE em 26 de julho de 2025.

Endereço: 4ª Avenida, 430, CAB, 3º andar, Salvador-BA CEP 41.745-002

Horário: 08h30 às 18h00 Tel.:(71) 3115-1877/1907/1950/1834

email: dg.licitacao@ssp.ba.gov.br

Salvador, *data conforme assinatura eletrônica.*

Assinatura/matricula: *conforme assinatura eletrônica.*

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação

versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea “h” do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;

c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas “b” e “e” do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;

b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea “a” deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e

para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador “robô”.

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem

7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No modo de disputa “fechado e aberto” somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas “c” e “d” deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de empate ficto em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da

comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do chat, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do chat no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

a) conter vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela

Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada executável a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no

subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta de preço, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca

designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do

licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O TR/Habilitação poderá prever a fixação de Nota da Proposta de Preço (NP), consistente na ponderação entre o valor global proposto pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do chat, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas “c” e “d” deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver

desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de empate ficto em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta de preço, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor

da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no chat do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter

técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da

decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração

do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea “a” do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do subitem 14.4, exceto se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão

pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

- 1. Modelo de procuração
- 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade Licitação	de	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade no, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade Licitação/contratação direta	de	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESPECIFICAÇÕES DO SRP

- (x) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA
 () INEXIGIBILIDADE
 () DISPENSA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O registro de preços observará o Decreto nº 23.657/2025 e o disposto nesta Seção.

1.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento, pelo fornecedor com preço registrado, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e autorizada pela autoridade competente (art. 5º).

1.1.1 Na hipótese de registro de preços para compra interfederativa, a não utilização da contratação disponibilizada pela ata de registro de preços deverá estar prevista expressamente no ato normativo ou no instrumento que disciplinar a cooperação (art. 5º, parágrafo único).

2. DEFINIÇÕES

Para os fins do disposto nesta Seção, serão consideradas as definições do art. 2º do Decreto nº 23.657/2025.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Na licitação para registro de preços, será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, conforme indicado no preâmbulo deste edital, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº 23.657/2025.

3.1 O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos é o constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. ADEQUAÇÃO DO PREÇO

Em nenhuma hipótese serão registrados na ata ou admitidos no cadastro de reserva preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais (art. 17).

5. DO CADASTRO DE RESERVA

Formação do cadastro de reserva (art. 19)

5.1 Na licitação para registro de preços, haverá a etapa da formação do cadastro de reserva, o qual terá como objetivo possibilitar a substituição do adjudicatário ou do fornecedor com preço registrado, nas hipóteses admitidas.

5.1.1 Declarado o vencedor e exauridos os recursos administrativos, o responsável pela licitação facultará a todos os licitantes a possibilidade de integrar o cadastro de reserva.

5.1.1.1 Para as providências de que trata o subitem 5.1.1 deverá ser adotado, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Edital.

5.1.2 O cadastro de reserva conterà o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar os itens em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação no procedimento; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta.

5.1.3 Para fins da ordem de classificação, e desde que observado o disposto no item 4 desta Seção, os fornecedores de que trata o inciso I do subitem 5.1.1 antecederão aqueles de que trata o inciso II do mesmo subitem.

5.1.4 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

5.1.5 Na hipótese de substituição do adjudicatário ou do fornecedor com preço registrado ou, ainda, de modificação do preço registrado em decorrência de reajustamento, repactuação ou alteração, poderá ser procedida à reorganização do cadastro de reserva, mediante a reclassificação dos seus integrantes. (art. 19, §3º, inciso II)

Acionamento do cadastro de reserva (art. 20)

5.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta Seção ou na ata de registro de preços, o acionamento do cadastro de reserva consistirá na adoção das seguintes providências, sucessivamente, até a identificação do substituto do adjudicatário ou do fornecedor com preço registrado, conforme o caso:

I - na convocação dos licitantes referidos no inciso I do subitem 5.1.1, na ordem de classificação, visando à manutenção do mesmo preço;

II - na convocação dos licitantes referidos no inciso II do subitem 5.1.1, na ordem de classificação, para:

a) manifestar se aceitam praticar o mesmo preço do adjudicatário ou do fornecedor com preço registrado;

b) negociar preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou do fornecedor com preço registrado e inferior ao que fora ofertado pelo próprio licitante.

5.2.1 Quando frustrada a negociação de melhor condição referida na alínea “b” do inciso II deste subitem, poderá ser procedida à substituição com base nas condições que haviam sido ofertadas pelo próprio licitante integrante do cadastro de reserva.

5.2.2 A aceitação da substituição a que se refere o item 5.2 será facultativa, exceto na hipótese de o integrante do cadastro de reserva passar à condição de adjudicatário, caso em que será observado o disposto no subitem 6.3 desta Seção.

5.2.2.1 Uma vez subscrita a ata de registro de preços, o substituto a ela se obriga, na qualidade de fornecedor com preço registrado.

5.2.3 Aplica-se o disposto neste item na hipótese de contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual (art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Confecção da Ata de Registro de Preços (art. 21)

6.1 Após a homologação da licitação, será confeccionada a ata de registro de preços, contemplando as informações previstas no inciso II do art. 2º Decreto nº 23.657/2025.

6.1.1 A ata de registro de preços obedecerá as condições da minuta apensada a esta Seção.

Assinatura da Ata de Registro de Preços (art. 22)

6.2 Será procedida à convocação do adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente previstas.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação tempestiva do interessado, desde que motivada e aceita pela Administração.

6.2.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.2 a circunstância de o adjudicatário do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

6.2.4 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, à metade do percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º c/c art. 8º, §§2º e 4º do Decreto nº 23.113/2024).

Acionamento do cadastro de reserva em decorrência da recusa à assinatura da ata (art. 23)

6.3 Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração acionar o cadastro de reserva, na forma prevista no subitem 5.2 desta Seção.

6.3.1 No procedimento referido neste item, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 desta Seção, inclusive quanto à aplicação de penalidades, em caso de recusa à assinatura da ata, dentro do prazo de validade da proposta, pelos integrantes do cadastro de reserva sucessivamente convocados a substituir o adjudicatário.

Divulgação (art. 24)

6.4 A ata de registro de preços deverá ser divulgada no PNCP, sem prejuízo da divulgação adicional no sítio eletrônico oficial utilizado pelo órgão ou entidade gerenciadora.

6.4.1 O preço registrado, com indicação do respectivo fornecedor, será divulgado e mantido no sítio eletrônico oficial, durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do registro, em razão da sua incompatibilidade com o preço praticado no mercado.

6.4.3 Deverá ser realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Porto Barreto, Coordenador II**, em 21/07/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145126606** e o código CRC **35BDAB04**.

Referência: Processo nº 020.19063.2026.0006958-15	SEI nº 00145126606
--	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

Parte Variável do edital
Componente:
TR/HABILITAÇÃO
Classificação: **Minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE): 22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E INTERATIVOS

- (X) Licitação
(X) Menor Preço
(X) Contratação Delegada

(Processo Administrativo SEI nº 020.19063.2026.0006958-15)

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
- 1.1. Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos e audiovisuais, visando estruturar ambiente adequado para realização de treinamentos, apresentações institucionais, videoconferências e atividades de capacitação promovidas pela Coordenação de Ensino da Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia
- 1.1.1. As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo:

LOTE 01						
Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
			PROJETOR, multimidia, fonte de luz diodo laser, vida util minima do laser 20.000 horas, resolucao: 3840 x 2160, 4k UHD ou superior, relacao de contraste dinamico minimo de: 2.500.000, ou superior, reproducao de cor minima, completa de 10 bits minimo de 1,07 bilhao de cores, brilho da cor: 3.600 lumens ou similar, metodo de conducao, matriz ativa TFT			

Ampla	01	67.30.00.00187447-0	de polissilicio, relacao de aspecto: 16:9, frequencia de atualizacao minima: 60 hz; tamanhos das imagens suportadas: 60 a 120 polegadas ou superior, compatibilidade com as tecnologias: HDR e HLG, compativel com a tecnologia epiqvision, ajuste de foco automatico ou manual, comprimento focal: 3,7mm, numero f: 1,6, interfaces de conexao: 02 HDMI ou mais sendo ao menos 1 HDMI e ARC, saida de audio SPDIF optica, USBs tipo A e tipo b minimo; sistema de audio integrado: 20 W ou superior, Android TV integrado, compatibilidade de conexao minima: wifi 2,4 GHz IEEE 802,11 a/b/g/n/ac e bluetooth 5.1 ou superior, suporte de fixacao, controle remoto com baterias, cabo de alimentacao, tensao bivolt, manual em portugues. Garantia minima de 12 meses.	Unidade	03	30 dias corridos a contar da assinatura da AFM
-------	----	---------------------	---	---------	----	--

LOTE 02						
Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo

Exclusiva	01	67.30.20.00016945-5	TELA, de projecao, eletrica tensionada ou tencionada reta 180 polegadas formato minimo: 16:9 películas: branco fosco (matte white) area visual (cm): minima 398 X 242mm, 1 modulo de acionamento caixas com abas de instalacao, 1 kit para instalacao, 1 manual do usuario tensao 127 ou bivolt garantia minima 1 ano.	Unidade	02	30 dias corridos a contar da assinatura da AFM
-----------	----	---------------------	--	---------	----	--

LOTE 03						
Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
			TELA, interativa, 75 polegadas. 1.1. sistema operacional android 11.0 ou superior incluso no display; cpu quad-core ou superior; minimo de 4 gb de memoria ram; minimo de 32gb de armazenamento; loja de aplicativos instalada; deve suportar arquivos word, excel, power point, pdf e outros; 1.2. modulo ops windows 10 ou superior; processador intel core i5 de decima geracao ou superior; minimo de 8gb de memoria ram; e minimo de 256gb de armazenamento ssd; 1.3. equipamento tecnologia led superior; 1.4. taxa de atualizacao da tela minimo de 60hz; 1.5. vida util minima de 50.000 (cinquenta mil) horas; 1.6. tela do dispositivo deve ser confeccionada			

			em vidro temperado ou acrilico podendo ser ainda em material equivalente. com espessura minima de 4mm; 1.7. relacao de contraste minimo de 4.000:1; 1.8. tempo de resposta minimo de 8ms; 1.9. resolucao 3.840 x 2160 d-led ou superior; 1.10. formato minimo da tela de 16:9; 1.11. webcam integrada com resolucao minima fullhd (1920x1080 pixels) 30fps; 1.12. deve suportar no minimo os seguintes formatos: mpeg2-4, h.264, h.265, jpg, jpeg, bmp, png; 1.13. recursos de multi-toque, com capacidade para reconhecer e processar um minimo de 20 toques simultaneos; 1.14. objetos possiveis para toque: dedo, caneta de escrita e/ou outro objeto; 1.15. microfone integrado; 1.16. precisao do toque minimo de 2mm; 1.17. funcao gps integrado; 1.18. wifi 802.11ac (2.4ghz/ 5ghz) (nao sera aceito dispositivo adaptador ou modulo wifi externo); 1.19. botoes frontais para o acesso mais rapido de liga/desliga; 1.20. operacao com temperaturas entre 0~40°C; 1.21. conexoes minimas: hdmi input, hdmi output, usb, saida de audio p2 e conexao ethernet rj45; 1.22. potencia de saida de som minima de 02 x 10w; 1.23. fonte de alimentacao		
--	--	--	---	--	--

			interna bivolt automatico; 1.24. protetor anti-surtos eletricos, contra sub e sobretensao automatico, sobrecarga, retorno brusco de energia, surtos de tensao. 2. funcionalidades. 2.1. o equipamento deve operar com android e windows, sendo possivel alternar entre os sistemas rapidamente e trabalhar com ambos simultaneamente; 2.2. painel de desenho/escrita livre com diversos recursos, incluindo compartilhamento via qrcode; 2.3. permitir realizar anotacoes sobre qualquer tela que esta sendo demonstrada no momento e depois exporta-la; 2.4. loja padrao do android com milhares de aplicativos; 2.5. aplicativo que permita o espelhamento da tela de outros dispositivos para a lousa e vice-versa; 2.6. compativel com aplicativos de videoconferencia google meet, microsoft teams e zoom, com capacidade para uma sala de reunioes com no minimo 08 pessoas e transmissao em full hd (1920 x 1080) em tempo real, com no minimo as seguintes funcoes: 2.6.1. sistema web, multi-plataforma, deve funcionar na tela interativa, celulares, notebooks, tablets, chromebooks e outros dispositivos,		
--	--	--	---	--	--

			utilizando apenas o browser de internet; 2.6.2. deve ser possível transmitir reuniões, gravar e transmitir sem necessitar de ferramentas de terceiros; 2.6.3. deve permitir transmissão em tempo real, com participação ativa dos participantes que porventura não estiverem presentes na sala, em áudio, vídeo e interatividade, incluindo função de quadro branco; 2.6.4. deve possuir ferramenta de criação e explicação de reuniões em tempo real. inclui as ferramentas de criação de textos, imagens, vídeos e formatação. inclui a ferramenta de texto automático; 2.6.5. texto automático: com ferramenta de inteligência artificial que, ao receber uma solicitação, descreve textos de assuntos solicitados, permitindo avaliação prévia e sua edição; 2.6.6. selecionador de vídeos e imagens: busca autônoma de imagens, no google imagens, e vídeos, no youtube, similares ao conteúdo que esteja sendo criado. 3. composição e acessórios. 3.1. 1 (uma) canetas touch; cabo de força padrão abnt; cabo touch de no mínimo 3m; cabo hdmi de no mínimo 3m; 3.2. manuais e documentações; 3.3. controle remoto; 3.4. suporte de parede de estrutura em aço ou alumínio, podendo ser ainda de outro material		
--	--	--	---	--	--

			de alta resistencia, adequado ao tamanho e peso do equipamento; 3.5. suporte de tela movel compativel com o tamanho e peso do equipamento, com rodizios em sua base para movimentacao sobre superficies planas. 4. conformidades. 4.1. devera ser apresentado certificacao que ateste a adequacao em seguranca para o usuario e instalacoes, compatibilidade eletromagnetica e consumo de energia, sendo aceitas certificacoes nacionais e internacionais. esta exigencia tem como objetivo estabelecer padroes a bens de informatica com foco na seguranca, na compatibilidade eletromagnetica e na eficiencia energetica, atraves do mecanismo de certificacao voluntaria, atendendo aos requisitos normativos, visando a diminuicao de acidentes, o aumento da qualidade e diminuicao do consumo de energia dos produtos; 4.2. deve atender a resolucao anatel n 715 de 23/10/2019, que aprova o regulamento de avaliacao da conformidade e de homologacao de produtos para telecomunicacoes; 4.3. deve atender a portaria inmetro nº 377 de 14/09/2021 que aprova o		
--	--	--	--	--	--

			regulamento tecnico da qualidade e os requisitos de avaliacao da conformidade para televisores. 5. software e documentacao. 5.1. sistema operacional de gestao de aplicativos android 11.0 ou superior; 5.2. sistema operacional windows 10 ou superior (com licenca perpetua); 5.3. devera acompanhar a solucao ferramenta de quadro branco interativa, que viabilize anotacao, animacao, narrar conteudos, com amplitude de 20 (vinte) toques simultaneos; 5.4. serao fornecidos todos os drivers do equipamento; 5.5. os manuais do equipamento deverao ser fornecidos em midia eletronica, em linguagem portugues do brasil. 6. caracteristicas gerais. 6.25. devera contemplar os seguintes elementos: icones de tamanho ampliado, interface sensivel ao toque para reconhecimento intuitivo; criacao livre; pintura digital; aplicacao consciente de cores e logica visual; 6.26. o dispositivo deve estar equipado com conectividade sem fio (incluindo antena integrada) e ser capaz de suportar a instalacao de aplicativos externos, como aqueles no formato apk, acessiveis tanto atraves da play store quanto de		
--	--	--	---	--	--

Exclusiva	01	67.30. 00.00189163-4	outras fontes confiáveis. o pacote inicial do dispositivo deverá incluir um navegador de internet funcional e um aplicativo otimizado para interações com tela sensível ao toque; 6.27. os equipamentos deverão ser entregues instalados, configurados e prontos para uso; 6.28. todos os produtos deverão ser novos para primeiro uso e que não esteja fora de linha à época da entrega; 6.29. todos os equipamentos deverão ser a mesma configuração de hardware com componentes do mesmo fabricante e modelo; 6.30. a homologação final do equipamento será feita pela SEC ou por técnico designado pela mesma; 6.31. garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, que cubra possíveis defeitos tanto em hardware quanto em software, com atendimento no local (on-site); 6.32. deverá ter garantia mínima de 36 meses (on-site).interativa, 75 polegadas. 1.1. sistema operacional android 11.0 ou superior incluso no display; cpu quad-core ou superior; mínimo de 4 gb de memória ram; mínimo de 32gb de armazenamento; loja de aplicativos instalada; deve suportar arquivos word, excel, power point, pdf e outros; 1.2. módulo ops windows 10 ou superior; processador intel	Unidade	02	30 dias corridos a contar da assinatura da AFM
-----------	----	-------------------------	---	---------	----	--

			core i5 de decima geracao ou superior; minimo de 8gb de memoria ram; e minimo de 256gb de armazenamento ssd; 1.3. equipamento tecnologia led superior; 1.4. taxa de atualizacao da tela minimo de 60hz; 1.5. vida util minima de 50.000 (cinquenta mil) horas; 1.6. tela do dispositivo deve ser confeccionada em vidro temperado ou acrilico podendo ser ainda em material equivalente. com espessura minima de 4mm; 1.7. relacao de contraste minimo de 4.000:1; 1.8. tempo de resposta minimo de 8ms; 1.9. resolucao 3.840 x 2160 d-led ou superior; 1.10. formato minimo da tela de 16:9; 1.11. webcam integrada com resolucao minima fullhd (1920x1080 pixels) 30fps; 1.12. deve suportar no minimo os seguintes formatos: mpeg2- 4, h.264, h.265, jpg, jpeg, bmp, png; 1.13. recursos de multi- toque, com capacidade para reconhecer e processar um minimo de 20 toques simultaneos; 1.14. objetos possiveis para toque: dedo, caneta de escrita e/ou outro objeto; 1.15. microfone integrado; 1.16. precisao do toque minimo de 2mm; 1.17. funcao gps integrado; 1.18. wifi 802.11ac (2.4ghz/ 5ghz) (nao sera aceito dispositivo adaptador ou modulo wifi		
--	--	--	--	--	--

			externo); 1.19. botoes frontais para o acesso mais rapido de liga/desliga; 1.20. operacao com temperaturas entre 0~40°C; 1.21. conexoes minimas: hdmi input, hdmi output, usb, saida de audio p2 e conexao ethernet rj45; 1.22. potencia de saida de som minima de 02 x 10w; 1.23. fonte de alimentacao interna bivolt automatico; 1.24. protetor anti-surtos eletricos, contra sub e sobretensao automatico, sobrecarga, retorno brusco de energia, surtos de tensao. 2. funcionalidades. 2.1. o equipamento deve operar com android e windows, sendo possivel alternar entre os sistemas rapidamente e trabalhar com ambos simultaneamente; 2.2. painel de desenho/escrita livre com diversos recursos, incluindo compartilhamento via qrcode; 2.3. permitir realizar anotacoes sobre qualquer tela que esta sendo demonstrada no momento e depois exporta-la; 2.4. loja padrao do android com milhares de aplicativos; 2.5. aplicativo que permita o espelhamento da tela de outros dispositivos para a lousa e vice-versa; 2.6. compativel com aplicativos de videoconferencia google meet, microsoft teams e zoom, com capacidade para uma sala de		
--	--	--	--	--	--

			reunioes com no minimo 08 pessoas e transmissao em full hd (1920 x 1080) em tempo real, com no minimo as seguintes funcoes: 2.6.1. sistema web, multi-plataforma, deve funcionar na tela interativa, celulares, notebooks, tablets, chromebooks e outros dispositivos, utilizando apenas o browser de internet; 2.6.2. deve ser possivel transmitir reunioes, gravar e transmitir sem necessitar de ferramentas de terceiros; 2.6.3. deve permitir transmissao em tempo real, com participacao ativa dos participantes que porventura nao estiverem presentes na sala, em audio, video e interatividade, incluindo funcao de quadro branco; 2.6.4. deve possuir ferramenta de criacao e explanacao de reunioes em tempo real. inclui as ferramentas de criacao de textos, imagens, videos e formatacao. inclui a ferramenta de texto automatico; 2.6.5. texto automatico: com ferramenta de inteligencia artificial que, ao receber uma solicitacao, descreve textos de assuntos solicitados, permitindo avaliacao previa e sua edicao; 2.6.6. selecionador de videos e imagens: busca autonoma de imagens, no google imagens, e videos, no youtube, similares ao conteudo que		
--	--	--	---	--	--

			esteja sendo criado. 3. composicao e acessorios. 3.1. 1 (uma) canetas touch; cabo de forca padrao abnt; cabo touch de no minimo 3m; cabo hdmi de no minimo 3m; 3.2. manuais e documentacoes; 3.3. controle remoto; 3.4. suporte de parede de estrutura em aco ou aluminio, podendo ser ainda de outro material de alta resistencia, adequado ao tamanho e peso do equipamento; 3.5. suporte de tela movel compativel com o tamanho e peso do equipamento, com rodizios em sua base para movimentacao sobre superficies planas. 4. conformidades. 4.1. devera ser apresentado certificacao que ateste a adequacao em seguranca para o usuario e instalacoes, compatibilidade eletromagnetica e consumo de energia, sendo aceitas certificacoes nacionais e internacionais. esta exigencia tem como objetivo estabelecer padroes a bens de informatica com foco na seguranca, na compatibilidade eletromagnetica e na eficiencia energetica, atraves do mecanismo de certificacao voluntaria, atendendo aos requisitos normativos, visando a diminuicao de acidentes, o aumento da qualidade e		
--	--	--	---	--	--

			diminuicao do consumo de energia dos produtos; 4.2. deve atender a resolucao anatel n 715 de 23/10/2019, que aprova o regulamento de avaliacao da conformidade e de homologacao de produtos para telecomunicacoes; 4.3. deve atender a portaria inmetro nº 377 de 14/09/2021 que aprova o regulamento tecnico da qualidade e os requisitos de avaliacao da conformidade para televisores. 5. software e documentacao. 5.1. sistema operacional de gestao de aplicativos android 11.0 ou superior; 5.2. sistema operacional windows 10 ou superior (com licenca perpetua); 5.3. devera acompanhar a solucao ferramenta de quadro branco interativa, que viabilize anotacao, animacao, narrar conteudos, com amplitude de 20 (vinte) toques simultaneos; 5.4. serao fornecidos todos os drivers do equipamento; 5.5. os manuais do equipamento deverao ser fornecidos em midia eletronica, em linguagem portugues do brasil. 6. caracteristicas gerais. 6.25. devera contemplar os seguintes elementos: icones de tamanho ampliado, interface sensivel ao toque para reconhecimento intuitivo; criacao livre; pintura		
--	--	--	--	--	--

			digital; aplicacao consciente de cores e logica visual; 6.26. o dispositivo deve estar equipado com conectividade sem fio (incluindo antena integrada) e ser capaz de suportar a instalacao de aplicativos externos, como aqueles no formato apk, acessiveis tanto atraves da play store quanto de outras fontes confiaveis. o pacote inicial do dispositivo devera incluir um navegador de internet funcional e um aplicativo otimizado para interacoes com tela sensivel ao toque; 6.27. os equipamentos deverao ser entregues instalados, configurados e prontos para uso; 6.28. todos os produtos deverao ser novos para primeiro uso e que nao esteja fora de linha a epoca da entrega; 6.29. todos os equipamentos deverao ser a mesma configuracao de hardware com componentes do mesmo fabricante e modelo; 6.30. a homologacao final do equipamento sera feita pela sec ou por tecnico designado pela mesma; 6.31. garantia de no minimo 36 (trinta e seis) meses, que cobre possiveis defeitos tanto em hardware quanto em software, com atendimento no local (on-site)		
--	--	--	--	--	--

Exclusiva	02	67.30.00.00193301-9	SUPORTE, de coluna para tela interativa, estrutura fabricada em aco carbono com espessura minima de 1,5 mm, ou material equivalente de alta resistencia, capacidade minima de carga de 120 kg, compatibilidade com padrao vesa 200 x 200 300 x 300 400 x 400 600 x 400 600 x 600, possuir 02 colunas laterais de apoio, permitir regulagem de altura, manual ou por sistema assistido, altura minima de 1.300 mm, medida do chao ao centro da base de fixacao do monitor, equipado com 04 rodizios com giro de 360, todos com sistema de travamento, possuir bandeja de apoio, passagens internas para cabos, acabamento em pintura eletrostatica, cores aceitas preto, branco, bege ou cinza, produto desmontavel, sistema antifurto com trava mecanica simples, acompanhar parafusos e acessorios para fixacao da tela interativa.	Unidade	02	30 dias corridos a contar da assinatura da AFM
-----------	----	---------------------	--	---------	----	--

1.1.2. As especificações do objeto constam da descrição abaixo:

a)PROJETOR, multimidia, fonte de luz diodo laser, vida util minima do laser 20.000 horas, resolucao: 3840 x 2160, 4k UHD ou superior, relacao de contraste dinamico minimo de: 2.500.000, ou superior, reproducao de cor mínima, completa de 10 bits minimo de 1,07 bilhao de cores, brilho da cor: 3.600 lumens ou similar, metodo de conducao, matriz ativa TFT de polissilicio, relacao de aspecto: 16:9, frequencia de atualizacao minima: 60 hz; tamanhos das imagens suportadas: 60 a 120 polegadas ou superior, compatibilidade com as tecnologias: HDR e HLG, compativel com a tecnologia epiqvision, ajuste de foco automatico ou manual, cumprimento focal: 3,7mm, numero f: 1,6, interfaces de conexao: 02 HDMI ou mais sendo ao menos 1 HDMI e ARC, saida de audio SPDIF optica, USBs tipo A e tipo b minimo; sistema de audio integrado: 20 W ou superior, Android TV integrado, compatibilidade de conexao minima: wifi 2,4 GHz IEEE 802,11 a/b/g/n/ac e bluetooth 5.1 ou superior, suporte de fixacao, controle remoto com baterias, cabo de alimentacao, tensao bivolt, manual em portugues.
Garantia minima de 12 meses.

b)TELA, de projecao, eletrica tensionada ou tencionada reta 180 polegadas formato minimo: 16:9 películas: branco fosco (matte white) area visual (cm): minima 398 X 242mm, 1 modulo de acionamento caixas com abas de instalacao, 1 kit para instalacao, 1 manual do usuario tensao 127 ou bivolt garantia minima 1 ano.

c)TELA, interativa, 75 polegadas. 1.1. sistema operacional android 11.0 ou superior incluso no display; cpu quad-core ou superior; minimo de 4 gb de memoria ram; minimo de 32gb de armazenamento; loja de aplicativos instalada; deve suportar arquivos word, excel, power point, pdf e outros; 1.2. modulo ops windows 10 ou superior; processador intel core i5 de decima geracao ou superior; minimo de 8gb de memoria ram; e minimo de 256gb de armazenamento ssd; 1.3. equipamento tecnologia led superior; 1.4. taxa de atualizacao da tela minimo de 60hz; 1.5. vida util minima de 50.000 (cinquenta mil) horas; 1.6. tela do dispositivo deve ser confeccionada em vidro temperado ou acrilico podendo ser ainda em material equivalente. com espessura minima de 4mm; 1.7. relacao de contraste minimo de 4.000:1; 1.8. tempo de resposta minimo de 8ms; 1.9. resolucao 3.840 x 2160 d-led ou superior; 1.10. formato minimo da tela de 16:9; 1.11. webcam integrada com resolucao minima fullhd (1920x1080 pixels) 30fps; 1.12. deve suportar no minimo os seguintes formatos: mpeg2-4, h.264, h.265, jpg, jpeg, bmp, png; 1.13. recursos de multi-toque, com capacidade para reconhecer e processar um minimo de 20 toques simultaneos; 1.14. objetos possiveis para toque: dedo, caneta de escrita e/ou outro objeto; 1.15. microfone integrado; 1.16. precisao do toque minimo de 2mm; 1.17. funcao gps integrado; 1.18. wifi 802.11ac (2.4ghz/ 5ghz) (nao sera aceito dispositivo adaptador ou modulo wifi externo); 1.19. botoes frontais para o acesso mais rapido de liga/desliga; 1.20. operacao com temperaturas entre 0~40°C; 1.21. conexoes minimas: hdmi input, hdmi output, usb, saida de audio p2 e conexao ethernet rj45; 1.22. potencia de saida de som minima de 02 x 10w; 1.23. fonte de alimentacao interna bivolt automatico; 1.24. protetor anti-surtos eletricos, contra sub e sobretensao automatico, sobrecarga, retorno brusco de energia, surtos de tensao. 2. funcionalidades. 2.1. o equipamento deve operar com android e windows, sendo possivel alternar entre os sistemas rapidamente e trabalhar com ambos simultaneamente; 2.2. painel de desenho/escrita livre com diversos recursos, incluindo compartilhamento via qr code; 2.3. permitir realizar anotacoes sobre qualquer tela que esta sendo demonstrada no momento e depois exporta-la; 2.4. loja padrao do android com milhares de aplicativos; 2.5. aplicativo que permita o espelhamento da tela de outros dispositivos para a lousa e vice-versa; 2.6. compativel com aplicativos de videoconferencia google meet, microsoft teams e zoom, com capacidade para uma sala de reunioes com no minimo 08 pessoas e transmissao em full hd (1920 x 1080) em tempo real, com no minimo as seguintes funcoes: 2.6.1. sistema web, multi-plataforma, deve funcionar na tela interativa, celulares, notebooks, tablets, chromebooks e outros dispositivos, utilizando apenas o browser de internet; 2.6.2. deve ser possivel transmitir reunioes, gravar e transmitir sem necessitar de ferramentas de terceiros; 2.6.3. deve permitir transmissao em tempo real, com participacao ativa dos participantes que porventura nao estiverem presentes na sala, em audio, video e interatividade, incluindo funcao de quadro branco; 2.6.4. deve possuir ferramenta de criacao e explanacao de reunioes em tempo real. inclui as ferramentas de criacao de textos, imagens, videos e formatacao. inclui a ferramenta de texto automatico; 2.6.5. texto automatico: com ferramenta de inteligencia artificial que, ao receber uma solicitacao, descreve textos de assuntos solicitados, permitindo avaliacao previa e sua edicao; 2.6.6. selecionador de videos e imagens: busca autonoma de imagens, no google imagens, e videos, no youtube, similares ao conteudo que esteja sendo criado. 3. composicao e acessorios. 3.1. 1 (uma) canetas touch; cabo de forca padrao abnt; cabo touch de no minimo 3m; cabo hdmi de no minimo 3m; 3.2. manuais e documentacoes; 3.3. controle remoto; 3.4. suporte de parede de estrutura em aco ou aluminio, podendo ser ainda de outro material de alta resistencia, adequado ao tamanho e peso do equipamento; 3.5. suporte de tela movel compativel com o tamanho e peso do equipamento, com rodizios em sua base para movimentacao sobre superficies planas. 4. conformidades. 4.1. devera ser apresentado certificacao que ateste a adequacao em seguranca para o usuario e instalacoes, compatibilidade eletromagnetica e consumo de energia, sendo aceitas certificacoes nacionais e internacionais. esta exigencia tem como objetivo estabelecer padroes a bens de informatica com foco na seguranca, na compatibilidade eletromagnetica e na eficiencia energetica, atraves do mecanismo de certificacao voluntaria, atendendo aos requisitos normativos, visando a diminuicao de acidentes, o aumento da qualidade e diminuicao do consumo de energia dos produtos; 4.2. deve atender a resolucao anatel n 715 de 23/10/2019, que aprova o regulamento de avaliacao da conformidade e de homologacao de produtos para telecomunicacoes; 4.3. deve atender a portaria inmetro nº 377 de 14/09/2021 que aprova o regulamento tecnico da qualidade e os requisitos de avaliacao da conformidade para televisores. 5. software e documentacao. 5.1. sistema operacional de gestao de aplicativos android 11.0 ou superior; 5.2. sistema operacional windows 10 ou superior (com licenca perpetua); 5.3. devera acompanhar a solucao ferramenta de quadro branco interativa, que viabilize anotacao, animacao, narrar conteudos, com amplitude de 20 (vinte) toques simultaneos; 5.4. serao fornecidos todos os drivers do equipamento; 5.5. os manuais do equipamento deverao ser fornecidos em midia eletronica, em linguagem portugues do brasil. 6. caracteristicas gerais. 6.25. devera contemplar os seguintes elementos: icones de tamanho ampliado, interface sensivel ao toque para reconhecimento intuitivo; criacao livre; pintura digital; aplicacao consciente de cores e logica visual; 6.26. o dispositivo deve estar equipado com conectividade sem fio (incluindo antena integrada) e ser capaz de suportar a instalacao de aplicativos externos, como aqueles no formato apk, acessiveis tanto atraves da play store quanto de outras fontes confiaveis. o pacote inicial do dispositivo devera incluir um navegador de internet funcional e um aplicativo otimizado para interacoes com tela sensivel ao toque; 6.27. os equipamentos deverao ser entregues instalados, configurados e prontos para uso; 6.28. todos os produtos deverao ser novos para primeiro uso e que nao esteja fora de linha a epoca da entrega; 6.29. todos os equipamentos deverao ser a mesma configuracao de hardware com componentes do mesmo fabricante e modelo; 6.30. a homologacao final do equipamento sera feita pela sec ou por tecnico designado pela mesma; 6.31. garantia de no minimo 36 (trinta e seis) meses, que cobre possiveis defeitos tanto em hardware quanto

em software, com atendimento no local (on-site); 6.32. deveser ter garantia minima de 36 meses (on-site).interativa, 75 polegadas. 1.1. sistema operacional android 11.0 ou superior incluso no display; cpu quad-core ou superior; minimo de 4 gb de memoria ram; minimo de 32gb de armazenamento; loja de aplicativos instalada; deve suportar arquivos word, excel, power point, pdf e outros; 1.2. modulo ops windows 10 ou superior; processador intel core i5 de decima geracao ou superior; minimo de 8gb de memoria ram; e minimo de 256gb de armazenamento ssd; 1.3. equipamento tecnologia led superior; 1.4. taxa de atualizacao da tela minimo de 60hz; 1.5. vida util minima de 50.000 (cinquenta mil) horas; 1.6. tela do dispositivo deve ser confeccionada em vidro temperado ou acrilico podendo ser ainda em material equivalente. com espessura minima de 4mm; 1.7. relacao de contraste minimo de 4.000:1; 1.8. tempo de resposta minimo de 8ms; 1.9. resolucao 3.840 x 2160 d-led ou superior; 1.10. formato minimo da tela de 16:9; 1.11. webcam integrada com resolucao minima fullhd (1920x1080 pixels) 30fps; 1.12. deve suportar no minimo os seguintes formatos: mpeg2-4, h.264, h.265, jpg, jpeg, bmp, png; 1.13. recursos de multi-toque, com capacidade para reconhecer e processar um minimo de 20 toques simultaneos; 1.14. objetos possiveis para toque: dedo, caneta de escrita e/ou outro objeto; 1.15. microfone integrado; 1.16. precisao do toque minimo de 2mm; 1.17. funcao gps integrado; 1.18. wifi 802.11ac (2.4ghz/ 5ghz) (nao sera aceito dispositivo adaptador ou modulo wifi externo); 1.19. botoes frontais para o acesso mais rapido de liga/desliga; 1.20. operacao com temperaturas entre 0~40°C; 1.21. conexoes minimas: hdmi input, hdmi output, usb, saida de audio p2 e conexao ethernet rj45; 1.22. potencia de saida de som minima de 02 x 10w; 1.23. fonte de alimentacao interna bivolt automatico; 1.24. protetor anti-surtos eletricos, contra sub e sobretensao automatico, sobrecarga, retorno brusco de energia, surtos de tensao. 2. funcionalidades. 2.1. o equipamento deve operar com android e windows, sendo possivel alternar entre os sistemas rapidamente e trabalhar com ambos simultaneamente; 2.2. painel de desenho/escrita livre com diversos recursos, incluindo compartilhamento via qr code; 2.3. permitir realizar anotacoes sobre qualquer tela que esta sendo demonstrada no momento e depois exporta-la; 2.4. loja padrao do android com milhares de aplicativos; 2.5. aplicativo que permita o espelhamento da tela de outros dispositivos para a lousa e vice-versa; 2.6. compativel com aplicativos de videoconferencia google meet, microsoft teams e zoom, com capacidade para uma sala de reunioes com no minimo 08 pessoas e transmissao em full hd (1920 x 1080) em tempo real, com no minimo as seguintes funcoes: 2.6.1. sistema web, multi-plataforma, deve funcionar na tela interativa, celulares, notebooks, tablets, chromebooks e outros dispositivos, utilizando apenas o browser de internet; 2.6.2. deve ser possivel transmitir reunioes, gravar e transmitir sem necessitar de ferramentas de terceiros; 2.6.3. deve permitir transmissao em tempo real, com participacao ativa dos participantes que porventura nao estiverem presentes na sala, em audio, video e interatividade, incluindo funcao de quadro branco; 2.6.4. deve possuir ferramenta de criacao e explanacao de reunioes em tempo real. inclui as ferramentas de criacao de textos, imagens, videos e formatacao. inclui a ferramenta de texto automatico; 2.6.5. texto automatico: com ferramenta de inteligencia artificial que, ao receber uma solicitacao, descreve textos de assuntos solicitados, permitindo avaliacao previa e sua edicao; 2.6.6. selecionador de videos e imagens: busca autonoma de imagens, no google imagens, e videos, no youtube, similares ao conteudo que esteja sendo criado. 3. composicao e acessorios. 3.1. 1 (uma) canetas touch; cabo de forca padrao abnt; cabo touch de no minimo 3m; cabo hdmi de no minimo 3m; 3.2. manuais e documentacoes; 3.3. controle remoto; 3.4. suporte de parede de estrutura em aco ou aluminio, podendo ser ainda de outro material de alta resistencia, adequado ao tamanho e peso do equipamento; 3.5. suporte de tela movel compativel com o tamanho e peso do equipamento, com rodizios em sua base para movimentacao sobre superficies planas. 4. conformidades. 4.1. deveser ser apresentado certificacao que ateste a adequacao em seguranca para o usuario e instalacoes, compatibilidade eletromagnetica e consumo de energia, sendo aceitas certificacoes nacionais e internacionais. esta exigencia tem como objetivo estabelecer padroes a bens de informatica com foco na seguranca, na compatibilidade eletromagnetica e na eficiencia energetica, atraves do mecanismo de certificacao voluntaria, atendendo aos requisitos normativos, visando a diminuicao de acidentes, o aumento da qualidade e diminuicao do consumo de energia dos produtos; 4.2. deve atender a resolucao anatel n 715 de 23/10/2019, que aprova o regulamento de avaliacao da conformidade e de homologacao de produtos para telecomunicacoes; 4.3. deve atender a portaria inmetro nº 377 de 14/09/2021 que aprova o regulamento tecnico da qualidade e os requisitos de avaliacao da conformidade para televisores. 5. software e documentacao. 5.1. sistema operacional de gestao de aplicativos android 11.0 ou superior; 5.2. sistema operacional windows 10 ou superior (com licenca perpetua); 5.3. deveser acompanhar a solucao ferramenta de quadro branco interativa, que viabilize anotacao, animacao, narrar conteudos, com amplitude de 20 (vinte) toques simultaneos; 5.4. serao fornecidos todos os drivers do equipamento; 5.5. os manuais do equipamento deverao ser fornecidos em midia eletronica, em linguagem portugues do brasil. 6. caracteristicas gerais. 6.25. deveser contemplar os seguintes elementos: icones de tamanho ampliado, interface sensivel ao toque para reconhecimento intuitivo; criacao livre; pintura digital; aplicacao consciente de cores e logica visual; 6.26. o dispositivo deve estar equipado com conectividade sem fio (incluindo antena integrada) e ser capaz de suportar a instalacao de aplicativos externos, como aqueles no formato apk, acessiveis tanto atraves da play store quanto de outras fontes confiaveis. o pacote inicial do dispositivo deveser incluir um navegador de internet funcional e um aplicativo otimizado para interacoes com tela sensivel ao toque; 6.27. os equipamentos deverao ser entregues instalados, configurados e prontos para uso; 6.28. todos os produtos deverao ser novos para primeiro uso e que nao esteja fora de linha a epoca da entrega; 6.29. todos os equipamentos deverao ser a mesma configuracao de hardware com componentes do mesmo fabricante e modelo; 6.30. a homologacao final do equipamento sera feita pela sec ou por tecnico designado pela mesma; 6.31. garantia de no minimo 36 (trinta e seis) meses, que cobre possiveis defeitos tanto em hardware quanto em software, com atendimento no local (on-site).

d)SUPORTE, de coluna para tela interativa, estrutura fabricada em aco carbono com espessura minima de 1,5 mm, ou material equivalente de alta resistencia, capacidade minima de carga de 120 kg, compatibilidade com padrao vesa 200 x 200 300 x 300 400 x 400 600 x 400 600 x 600, possuir 02

colunas laterais de apoio, permitir regulagem de altura, manual ou por sistema assistido, altura mínima de 1.300 mm, medida do chão ao centro da base de fixação do monitor, equipado com 04 rodízios com giro de 360, todos com sistema de travamento, possuir bandeja de apoio, passagens internas para cabos, acabamento em pintura eletrostática, cores aceitas preto, branco, bege ou cinza, produto desmontável, sistema antifurto com trava mecânica simples, acompanhar parafusos e acessórios para fixação da tela interativa;

1.1.2.1. As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

(x) 1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(x) catálogos

(x) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(x) catálogos

(x) manuais

(x) fichas de especificação técnica

(x) páginas da internet

1.1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2. O prazo de vigência do Contrato é de 30 dias corridos, a **contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM.**

1.3. O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. 2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, doc. SEI nº 00138056881.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, doc. SEI nº 00138056881.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Sustentabilidade:**

4.1.1. 4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI nº 00138056881

4.2. **Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1. A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3. **Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)**

4.3.1. Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4. **Vistoria**

4.4.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5. **Subcontratação**

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. **Garantia**

4.6.1. **Garantia de proposta**

4.6.1.1. Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2. **Garantia da contratação**

4.6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI nº 00138056881** (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7. **Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio**

(x) sim.

- 4.8.

Exigência de carta de solidariedade
- 4.8.1.

Não será exigida carta de solidariedade.

5.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.

Forma de entrega

5.1.1.

Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2.

Local da entrega

5.2.1.

As especificações do endereço para entrega do objeto constam da descrição abaixo:

Endereço: Superintendência de Inteligência - COI - Centro de Operações de Inteligência/Secretaria da Segurança Pública da Bahia, 4ª Avenida, 4º andar, 417, Edifício 2 de Julho, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia, CEP: 40.745-002.

5.3.

Garantia técnica

5.3.1.

O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.1.

Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de 275 **(duzentos e setenta e cinco) dias**, contados a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.2.

A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.3.1.3.

O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a)em que consiste a garantia;

b)a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4.

O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.3.1.5.

A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.1.6.

A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.1.7.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1.

As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.
(x) MENOR PREÇO

5.4.1.1.

O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.2.

Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero,

5.4.1.3.

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.4.2.

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1.

Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3.

O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4.

Tratando-se se aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1.

Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

(x) SIM

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

5.4.5. Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2.1. O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.
- 6.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.
- 6.5.2. O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 6.5.3. Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.5.4. Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.
- 6.5.5. A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.
- Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1. **RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 7.1.1. **Recebimento provisório**
- 7.1.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.
- 7.1.1.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.1.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.1.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.
- 7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.
- 7.1.1.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6. O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2. **Recebimento definitivo**

7.1.2.1. O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2. **LIQUIDAÇÃO**

7.2.1. Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3. **PAGAMENTO**

7.3.1. **Prazo para pagamento**

7.3.1.1. O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2. **Forma de pagamento**

7.3.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. A seleção da proposta será feita em procedimento de:
(x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(x) menor preço

8.2. **Exigências de habilitação**

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. **Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3. **Habilitação Econômico-Financeira**

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.4. **Qualificação Técnica**

- a) Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de instalação especializada ou desempenho técnico complexo, entende-se que a exigência de qualificação técnica se mostra desnecessária, nos termos do princípio da proporcionalidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. **Disposições gerais**

8.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

- 8.3.2. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a)se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b)se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d)se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.
- 8.3.3. 8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.
- 8.3.3.1. Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
- 8.3.3.2. A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.
- 8.3.3.3. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.
- 8.3.4. Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado total da aquisição é de **R\$ 166.386,60 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo , os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Lote 01							
Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU

01	67.30.00.00187447-0	PROJETOR, multimidia, fonte de luz diodo laser, vida util minima do laser 20.000 horas, resolucao: 3840 x 2160, 4k UHD ou superior, relacao de contraste dinamico minimo de: 2.500.000, ou superior, reproducao de cor minima, completa de 10 bits minimo de 1,07 bilhao de cores, brilho da cor: 3.600 lumens ou similar, metodo de conducao, matriz ativa TFT de polissilicio, relacao de aspecto: 16:9, frequencia de atualizacao minima: 60 hz; tamanhos das imagens suportadas: 60 a 120 polegadas ou superior, compatibilidade com as tecnologias: HDR e HLG, compativel com a tecnologia epiqvision, ajuste de foco automatico ou manual, comprimento focal: 3,7mm, numero f: 1,6, interfaces de conexao: 02 HDMI ou mais sendo ao menos 1 HDMI e ARC, saida de audio SPDIF optica, USBs tipo A e tipo b minimo; sistema de audio integrado: 20 W ou superior, Android TV integrado, compatibilidade de conexao minima: wifi 2,4 GHz IEEE 802,11 a/b/g/n/ac e bluetooth 5.1 ou superior, suporte de fixacao, controle remoto com baterias, cabo de alimentacao, tensao bivolt, manual em portugues. Garantia minima de 12 meses.	UN	03	R\$ 26.989,00	R\$ 80.967,00	R\$ 0,01
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 80.967,00	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE 01 - R\$ 80.967,00							

Lote 02							
Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU

01	67.30.20.00016945-5	TELA, de projecao, eletrica tensionada ou tencionada reta 180 polegadas formato minimo: 16:9 películas: branco fosco (matte white) area visual (cm): minima 398 X 242mm, 1 modulo de acionamento caixas com abas de instalacao, 1 kit para instalacao, 1 manual do usuario tensao 127 ou bivolt garantia minima 1 ano.	UN	02	R\$ 11.114,90	R\$ 22.229,80	R\$ 0,01
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 22.229,80	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE 02 - R\$ 22.229,80							

Lote 03							
Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
		TELA, interativa, 75 polegadas. 1.1. sistema operacional android 11.0 ou superior incluso no display; cpu quad-core ou superior; minimo de 4 gb de memoria ram; minimo de 32gb de armazenamento; loja de aplicativos instalada; deve suportar arquivos word, excel, power point, pdf e outros; 1.2. modulo ops windows 10 ou superior; processador intel core i5 de decima geracao ou superior; minimo de 8gb de memoria ram; e minimo de 256gb de armazenamento ssd; 1.3. equipamento tecnologia led superior; 1.4. taxa de atualizacao da tela minimo de 60hz; 1.5. vida util minima de 50.000 (cinquenta mil) horas; 1.6. tela do dispositivo deve ser confeccionada em vidro temperado ou acrilico podendo ser ainda em material equivalente. com espessura minima de 4mm; 1.7. relacao de contraste minimo de 4.000:1; 1.8. tempo de resposta minimo de 8ms; 1.9. resolucao 3.840 x 2160 d-led ou superior; 1.10. formato minimo da tela de 16:9; 1.11. webcam integrada com resolucao minima fullhd (1920x1080 pixels) 30fps; 1.12. deve suportar no minimo os					

		seguintes formatos: mpeg2-4, h.264, h.265, jpg, jpeg, bmp, png; 1.13. recursos de multi-toque, com capacidade para reconhecer e processar um minimo de 20 toques simultaneos; 1.14. objetos possiveis para toque: dedo, caneta de escrita e/ou outro objeto; 1.15. microfone integrado; 1.16. precisao do toque minimo de 2mm; 1.17. funcao gps integrado; 1.18. wifi 802.11ac (2.4ghz/ 5ghz) (nao sera aceito dispositivo adaptador ou modulo wifi externo); 1.19. botoes frontais para o acesso mais rapido de liga/desliga; 1.20. operacao com temperaturas entre 0~40°C; 1.21. conexoes minimas: hdmi input, hdmi output, usb, saida de audio p2 e conexao ethernet rj45; 1.22. potencia de saida de som minima de 02 x 10w; 1.23. fonte de alimentacao interna bivolt automatico; 1.24. protetor anti-surtos eletricos, contra sub e sobretensao automatico, sobrecarga, retorno brusco de energia, surtos de tensao. 2. funcionalidades. 2.1. o equipamento deve operar com android e windows, sendo possivel alternar entre os sistemas rapidamente e trabalhar com ambos simultaneamente; 2.2. painel de desenho/escrita livre com diversos recursos, incluindo compartilhamento via qrcode; 2.3. permitir realizar anotacoes sobre qualquer tela que esta sendo demonstrada no momento e depois exporta-la; 2.4. loja padrao do android com milhares de aplicativos; 2.5. aplicativo que permita o espelhamento da tela de outros dispositivos para a lousa e vice-versa; 2.6. compativel com aplicativos de videoconferencia google meet, microsoft teams e zoom, com capacidade para uma sala de reunioes com no minimo 08 pessoas e transmissao em full hd					
--	--	---	--	--	--	--	--

		(1920 x 1080) em tempo real, com no minimo as seguintes funcoes: 2.6.1. sistema web, multi-plataforma, deve funcionar na tela interativa, celulares, notebooks, tablets, chromebooks e outros dispositivos, utilizando apenas o browser de internet; 2.6.2. deve ser possivel transmitir reunioes, gravar e transmitir sem necessitar de ferramentas de terceiros; 2.6.3. deve permitir transmissao em tempo real, com participacao ativa dos participantes que porventura nao estiverem presentes na sala, em audio, video e interatividade, incluindo funcao de quadro branco; 2.6.4. deve possuir ferramenta de criacao e explanacao de reunioes em tempo real. inclui as ferramentas de criacao de textos, imagens, videos e formatacao. inclui a ferramenta de texto automatico; 2.6.5. texto automatico: com ferramenta de inteligencia artificial que, ao receber uma solicitacao, descreve textos de assuntos solicitados, permitindo avaliacao previa e sua edicao; 2.6.6. selecionador de videos e imagens: busca autonoma de imagens, no google imagens, e videos, no youtube, similares ao conteudo que esteja sendo criado. 3. composicao e acessorios. 3.1. 1 (uma) canetas touch; cabo de forca padrao abnt; cabo touch de no minimo 3m; cabo hdmi de no minimo 3m; 3.2. manuais e documentacoes; 3.3. controle remoto; 3.4. suporte de parede de estrutura em aco ou aluminio, podendo ser ainda de outro material de alta resistencia, adequado ao tamanho e peso do equipamento; 3.5. suporte de tela movel compativel com o tamanho e peso do equipamento, com rodizios em sua base para movimentacao sobre superficies planas. 4. conformidades. 4.1.				
--	--	--	--	--	--	--

		devera ser apresentado certificacao que ateste a adequacao em seguranca para o usuario e instalacoes, compatibilidade eletromagnetica e consumo de energia, sendo aceitas certificacoes nacionais e internacionais. esta exigência tem como objetivo estabelecer padroes a bens de informatica com foco na seguranca, na compatibilidade eletromagnetica e na eficiencia energetica, atraves do mecanismo de certificacao voluntaria, atendendo aos requisitos normativos, visando a diminuicao de acidentes, o aumento da qualidade e diminuicao do consumo de energia dos produtos; 4.2. deve atender a resolucao anatel n 715 de 23/10/2019, que aprova o regulamento de avaliacao da conformidade e de homologacao de produtos para telecomunicacoes; 4.3. deve atender a portaria inmetro nº 377 de 14/09/2021 que aprova o regulamento tecnico da qualidade e os requisitos de avaliacao da conformidade para televisores. 5. software e documentacao. 5.1. sistema operacional de gestao de aplicativos android 11.0 ou superior; 5.2. sistema operacional windows 10 ou superior (com licenca perpetua); 5.3. devera acompanhar a solucao ferramenta de quadro branco interativa, que viabilize anotacao, animacao, narrar conteudos, com amplitude de 20 (vinte) toques simultaneos; 5.4. serao fornecidos todos os drivers do equipamento; 5.5. os manuais do equipamento deverao ser fornecidos em midia eletronica, em linguagem portugues do brasil. 6. caracteristicas gerais. 6.25. devera contemplar os seguintes elementos: icones de tamanho ampliado, interface sensivel ao toque para reconhecimento					
--	--	---	--	--	--	--	--

01	67.30. 00.00189163-4	intuitivo; criacao livre; pintura digital; aplicacao consciente de cores e logica visual; 6.26. o dispositivo deve estar equipado com conectividade sem fio (incluindo antena integrada) e ser capaz de suportar a instalacao de aplicativos externos, como aqueles no formato apk, acessiveis tanto atraves da play store quanto de outras fontes confiaveis. o pacote inicial do dispositivo devera incluir um navegador de internet funcional e um aplicativo otimizado para interacoes com tela sensivel ao toque; 6.27. os equipamentos deverao ser entregues instalados, configurados e prontos para uso; 6.28. todos os produtos deverao ser novos para primeiro uso e que nao esteja fora de linha a epoca da entrega; 6.29. todos os equipamentos deverao ser a mesma configuracao de hardware com componentes do mesmo fabricante e modelo; 6.30. a homologacao final do equipamento sera feita pela sec ou por tecnico designado pela mesma; 6.31. garantia de no minimo 36 (trinta e seis) meses, que cobre possiveis defeitos tanto em hardware quanto em software, com atendimento no local (on-site); 6.32. devera ter garantia minima de 36 meses (on-site).interativa, 75 polegadas. 1.1. sistema operacional android 11.0 ou superior incluso no display; cpu quad-core ou superior; minimo de 4 gb de memoria ram; minimo de 32gb de armazenamento; loja de aplicativos instalada; deve suportar arquivos word, excel, power point, pdf e outros; 1.2. modulo ops windows 10 ou superior; processador intel core i5 de decima geracao ou superior; minimo de 8gb de memoria ram; e minimo de 256gb de armazenamento ssd; 1.3. equipamento tecnologia led superior; 1.4. taxa de atualizacao da tela	UN	02	R\$ 29.999,90	R\$ 59.999,80	R\$ 0,01
----	-------------------------	--	----	----	------------------	------------------	----------

		minimo de 60hz; 1.5. vida util minima de 50.000 (cinquenta mil) horas; 1.6. tela do dispositivo deve ser confeccionada em vidro temperado ou acrilico podendo ser ainda em material equivalente. com espessura minima de 4mm; 1.7. relacao de contraste minimo de 4.000:1; 1.8. tempo de resposta minimo de 8ms; 1.9. resolucao 3.840 x 2160 d-led ou superior; 1.10. formato minimo da tela de 16:9; 1.11. webcam integrada com resolucao minima fullhd (1920x1080 pixels) 30fps; 1.12. deve suportar no minimo os seguintes formatos: mpeg2-4, h.264, h.265, jpg, jpeg, bmp, png; 1.13. recursos de multi-toque, com capacidade para reconhecer e processar um minimo de 20 toques simultaneos; 1.14. objetos possiveis para toque: dedo, caneta de escrita e/ou outro objeto; 1.15. microfone integrado; 1.16. precisao do toque minimo de 2mm; 1.17. funcao gps integrado; 1.18. wifi 802.11ac (2.4ghz/ 5ghz) (nao sera aceito dispositivo adaptador ou modulo wifi externo); 1.19. botoes frontais para o acesso mais rapido de liga/desliga; 1.20. operacao com temperaturas entre 0~40°C; 1.21. conexoes minimas: hdmi input, hdmi output, usb, saida de audio p2 e conexao ethernet rj45; 1.22. potencia de saida de som minima de 02 x 10w; 1.23. fonte de alimentacao interna bivolt automatico; 1.24. protetor anti-surtos eletricos, contra sub e sobretensao automatico, sobrecarga, retorno brusco de energia, surtos de tensao. 2. funcionalidades. 2.1. o equipamento deve operar com android e windows, sendo possivel alternar entre os sistemas rapidamente e trabalhar com ambos simultaneamente; 2.2. painel de desenho/escrita livre com diversos recursos, incluindo					
--	--	--	--	--	--	--	--

		compartilhamento via qrcode; 2.3. permitir realizar anotacoes sobre qualquer tela que esta sendo demonstrada no momento e depois exporta-la; 2.4. loja padrao do android com milhares de aplicativos; 2.5. aplicativo que permita o espelhamento da tela de outros dispositivos para a lousa e vice-versa; 2.6. compativel com aplicativos de videoconferencia google meet, microsoft teams e zoom, com capacidade para uma sala de reunioes com no minimo 08 pessoas e transmissao em full hd (1920 x 1080) em tempo real, com no minimo as seguintes funcoes: 2.6.1. sistema web, multi-plataforma, deve funcionar na tela interativa, celulares, notebooks, tablets, chromebooks e outros dispositivos, utilizando apenas o browser de internet; 2.6.2. deve ser possivel transmitir reunioes, gravar e transmitir sem necessitar de ferramentas de terceiros; 2.6.3. deve permitir transmissao em tempo real, com participacao ativa dos participantes que porventura nao estiverem presentes na sala, em audio, video e interatividade, incluindo funcao de quadro branco; 2.6.4. deve possuir ferramenta de criacao e explanacao de reunioes em tempo real. inclui as ferramentas de criacao de textos, imagens, videos e formatacao. inclui a ferramenta de texto automatico; 2.6.5. texto automatico: com ferramenta de inteligencia artificial que, ao receber uma solicitacao, descreve textos de assuntos solicitados, permitindo avaliacao previa e sua edicao; 2.6.6. selecionador de videos e imagens: busca autonoma de imagens, no google imagens, e videos, no youtube, similares ao conteudo que esteja sendo criado. 3. composicao e					
--	--	--	--	--	--	--	--

		acessorios. 3.1. 1 (uma) canetas touch; cabo de forca padrao abnt; cabo touch de no minimo 3m; cabo hdmi de no minimo 3m; 3.2. manuais e documentacoes; 3.3. controle remoto; 3.4. suporte de parede de estrutura em aco ou aluminio, podendo ser ainda de outro material de alta resistencia, adequado ao tamanho e peso do equipamento; 3.5. suporte de tela movel compativel com o tamanho e peso do equipamento, com rodizios em sua base para movimentacao sobre superficies planas. 4. conformidades. 4.1. devera ser apresentado certificacao que ateste a adequacao em seguranca para o usuario e instalacoes, compatibilidade eletromagnetica e consumo de energia, sendo aceitas certificacoes nacionais e internacionais. esta exigência tem como objetivo estabelecer padroes a bens de informatica com foco na seguranca, na compatibilidade eletromagnetica e na eficiencia energetica, atraves do mecanismo de certificacao voluntaria, atendendo aos requisitos normativos, visando a diminuicao de acidentes, o aumento da qualidade e diminuicao do consumo de energia dos produtos; 4.2. deve atender a resolucao anatel n 715 de 23/10/2019, que aprova o regulamento de avaliacao da conformidade e de homologacao de produtos para telecomunicacoes; 4.3. deve atender a portaria inmetro nº 377 de 14/09/2021 que aprova o regulamento tecnico da qualidade e os requisitos de avaliacao da conformidade para televisores. 5. software e documentacao. 5.1. sistema operacional de gestao de aplicativos android 11.0 ou superior; 5.2. sistema operacional windows 10 ou superior (com licenca perpetua);					
--	--	--	--	--	--	--	--

		5.3. devera acompanhar a solucao ferramenta de quadro branco interativa, que viabilize anotacao, animacao, narrar conteudos, com amplitude de 20 (vinte) toques simultaneos; 5.4. serao fornecidos todos os drivers do equipamento; 5.5. os manuais do equipamento deverao ser fornecidos em midia eletronica, em linguagem portugues do brasil. 6. caracteristicas gerais. 6.25. devera contemplar os seguintes elementos: icones de tamanho ampliado, interface sensivel ao toque para reconhecimento intuitivo; criacao livre; pintura digital; aplicacao consciente de cores e logica visual; 6.26. o dispositivo deve estar equipado com conectividade sem fio (incluindo antena integrada) e ser capaz de suportar a instalacao de aplicativos externos, como aqueles no formato apk, acessiveis tanto atraves da play store quanto de outras fontes confiaveis. o pacote inicial do dispositivo devera incluir um navegador de internet funcional e um aplicativo otimizado para interacoes com tela sensivel ao toque; 6.27. os equipamentos deverao ser entregues instalados, configurados e prontos para uso; 6.28. todos os produtos deverao ser novos para primeiro uso e que nao esteja fora de linha a epoca da entrega; 6.29. todos os equipamentos deverao ser a mesma configuracao de hardware com componentes do mesmo fabricante e modelo; 6.30. a homologacao final do equipamento sera feita pela sec ou por tecnico designado pela mesma; 6.31. garantia de no minimo 36 (trinta e seis) meses, que cobre possiveis defeitos tanto em hardware quanto em software, com atendimento no local (on-site).					
--	--	---	--	--	--	--	--

02	67.30.00.00193301-9	SUPORTE, de coluna para tela interativa, estrutura fabricada em aco carbono com espessura minima de 1,5 mm, ou material equivalente de alta resistencia, capacidade minima de carga de 120 kg, compatibilidade com padrao vesa 200 x 200 300 x 300 400 x 400 600 x 400 600 x 600, possuir 02 colunas laterais de apoio, permitir regulagem de altura, manual ou por sistema assistido, altura minima de 1.300 mm, medida do chao ao centro da base de fixacao do monitor, equipado com 04 rodizios com giro de 360, todos com sistema de travamento, possuir bandeja de apoio, passagens internas para cabos, acabamento em pintura eletrostatica, cores aceitas preto, branco, bege ou cinza, produto desmontavel, sistema antifurto com trava mecanica simples, acompanhar parafusos e acessorios para fixacao da tela interativa.	UN	02	R\$ 1.595,00	R\$ 3.190,00	R\$ 0,01
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 63.189,80	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE 03 - R\$ 63.189,80							

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material– AFM, será de **03 (três) dias úteis.**
- 11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 11.2. A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12.

ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1. Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta.

Salvador (BA), 09 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente
Servidor: Daniele Maria Bomfim Castro - Maj PM
Lotação: SSP/GAB/SI/DAF/COF/SELIC

Assinado eletronicamente
Servidor: Marcelo Guimarães Monteiro - Sgt BM
Lotação: SSP/GAB/SI/DAF/COF/SELIC

Assinado eletronicamente
Servidor: André Luís Ferreira Nascimento - Cb PM
Lotação: SSP/GAB/SI/DAF/COF/SELIC

Valido as informações contidas neste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente
Rogério Dourado Silva Júnior
Superintendente de Inteligência

Minuta padronizada - TR/Habilitação - versão 1 - Data da aprovação/modificação (PGE): 22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025) - Disponível em: <https://www.ba.gov.br/pge/biblioteca-documentos/minutas-padronizadas-de-licitacoes-e-contratos-lei-no-141332021-e-lei-no>, Acesso em: 12/05/2026, às 13h15

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

	Modalidade de contratação direta	Número
ITEM	DESCRIÇÃO	

VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)		R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Maria Bonfim Castro, Major**, em 21/07/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ferreira Nascimento, Cabo**, em 21/07/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guimarães Monteiro, Assistente IV**, em 21/07/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145120049** e o código CRC **2DCE22DE**.

NOTA: utilizar a menção ao “Estado da Bahia” somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir apenas o nome da autarquia ou fundação, conforme o caso.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

Parte Variável do edital
Componente: **Minuta padronizada de Contrato**
Classificação: **modelo**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS

Notas:

- Quando houver opções de texto em vermelho, deverá ser excluída a que não for utilizada. Se as opções forem apresentadas em parênteses "()", deverá ser assinalada a alternativa escolhida "(X)".
- Nos espaços (....) destinados ao preenchimento de informações, as inclusões devem estar restritas ao tema tratado e não podem conflitar com outras disposições da minuta.
- As "Notas" contêm orientações para a elaboração do TR/Habilitação, devendo ser excluídas na versão que for levada a publicação.
- O responsável pela licitação deverá: preencher as informações específicas do objeto da licitação e assinalar, quando houver, as opções a serem aplicadas.
- O arquivo utilizado para a elaboração da minuta do contrato deverá contemplar a versão utilizada e a data do download.

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O [ESTADO DA BAHIA] [AUTARQUIA _____] [FUNDAÇÃO] E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA] _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). _____, titular da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada na _____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado Contratante, [utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta]

OU

A [autarquia ou fundação], situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____ [cargo e nome], portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado Contratante

e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada

OU

e a _____ [pessoa física], com endereço na _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado Contratada

, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente () do Pregão Eletrônico nº ____/____, processo administrativo nº _____, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a _____ [especificar], nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- TR/Habilitação;
- Proposta da Contratada;
- Edital da Licitação (demais componentes);
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de _____, a contar da data da () **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como não contínuo/contratado por escopo, no que, conforme o caso, podem estar incluídas situações previstas no art. 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

OU

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de _____ [máximo de 5 anos], a **contar da data** da () **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS** _____, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A prorrogação de que trata esta Cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação de que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;
- b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato e sua regularidade;
- c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade da execução contratual;
- d) manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O Contrato não poderá ser prorrogado, quando for aplicada à Contratada (art. 44, §3º, inc. III, do Decreto nº 23.113, de 9 de outubro de 2024):

- a) a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia;
- b) a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

Nota: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições indicadas no TR/Habilitação.

- 4.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.
- 4.1.2 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto (art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.1.2.1 A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente (art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.1.4 Caso tenha sido formulada no TR/Habilitação a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:
- a) a Contratada deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de extinção do Contrato, assegurando-lhe, para fins de regularização, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por até igual período;

b) a Contratada deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Contratante, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

c) a Contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação; e

d) os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas (art. 48, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE ____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

- Notas:
1. Caso a planilha seja extensa, recomenda-se o uso de tabela anexa.

2. Adaptar conforme o objeto.

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor estimado global de R\$ _____ (_____).



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como contínuo e/ou houver pagamento mensal.

OU

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como não contínuo/contratado por escopo e não houver pagamento mensal.

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado de __/__/__, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE.

Notas:

1. A Administração deve indicar o índice que, conforme o objeto do contrato, retrata a variação efetiva do custo de produção, sendo admitida a adoção de mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos dos art. 6º, inc. LVIII, e art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. O índice utilizado deve ser o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços do objeto do contrato, "(...) o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração (...)" – TCU, Acórdão nº 114/2013-Plenário.

3. Caso o INPC/IBGE não se adeque ao objeto, deverá ser alterado para o índice compatível.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no TR/Habilitação e demais componentes, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho.

8.1.1 O Contratante, no prazo de _____ (____) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s)



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Notas:

1. Nos termos do art. 123, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas.

2. O prazo a que se refere a subcláusula 8.1.1 deve ser definido conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução do Contrato. Caso não haja especificação, o prazo será de 1 (um) mês, conforme o art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação;

q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

Notas:

1. O percentual de que trata o item 1) foi fixado no Decreto nº 16.761/2016, que regulamentava a Lei nº 14.459/2015, revogada pela Lei nº 14.395/2021, que não especifica percentual mínimo de aprendizes. Não obstante, para conferir resultado útil à previsão legal, esta minuta adota, como parâmetro, o percentual indicado no Decreto nº 16.761/2016.

2. Regulamentada a Lei nº 14.395/2021 com indicação de percentual diverso, o item 1) deverá ser compatibilizado com a nova regra.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;

u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;

v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;

w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;

aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;

bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;

cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

mm) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do TR/Habilitação e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível,



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: **20% (vinte por cento)** (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

Nota: o percentual poderá ser ajustado ao caso concreto, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento)

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: **0,5% (cinco décimos por cento)** (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

Nota: o percentual poderá ser ajustado ao caso concreto, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 15% (quinze por cento) e não poderá ser superior ao da obrigação principal (art. 7º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024)



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.
10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: **0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.** (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

Nota: o percentual poderá ser ajustado ao caso concreto, não podendo ser inferior a 0,1% (um décimo por cento) e não é recomendável que supere 1% (um por cento), em razão do prazo para atingimento do limite máximo da multa compensatória (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024)

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de **0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.**

Nota: o percentual poderá ser ajustado ao caso concreto, não podendo ser superior ao da obrigação principal (art. 7º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024)

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de **5% (cinco por cento)**, incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

Nota: o percentual poderá ser ajustado ao caso concreto, mas não poderá ser inferior a 0,1% (um décimo por cento)

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como não contínuo/contratado por escopo.

OU

11.1 O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.

11.1.1 O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.1 Na hipótese de que trata a subcláusula 11.1.1, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, condicionada à intimação da Contratada sobre a não continuidade do pacto com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência da referida data (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.1.1 Caso a intimação de que trata a subcláusula 11.1.1.1 ocorra com menos de 2 (dois)

meses da data de aniversário do Contrato, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como contínuo.

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.
- 11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Nota: conforme o art. 106, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses de objetos enquadrados como contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para os serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

1.1. Processo Administrativo SEI nº 020.19063.2026.0006958-15.

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

A Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia – SSP/BA exerce papel estratégico no apoio à formulação de políticas públicas e na tomada de decisões voltadas à preservação da ordem pública e à prevenção e repressão à criminalidade. Entre suas atribuições institucionais está a produção, análise e disseminação de conhecimentos de inteligência, atividades que exigem constante atualização técnica dos profissionais envolvidos. Nesse contexto, a Coordenação de Educação da Superintendência de Inteligência desempenha função essencial no planejamento, organização e execução de atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional, voltadas aos servidores que atuam na área de inteligência e em outras funções estratégicas no âmbito da segurança pública estadual.

A referida coordenação contribui diretamente para a formação e qualificação de dezenas de agentes de segurança pública, provenientes de diferentes órgãos e departamentos que compõem a estrutura da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, promovendo cursos, treinamentos técnicos, instruções operacionais e atividades pedagógicas voltadas à difusão da doutrina de inteligência. Essas ações de capacitação têm como finalidade desenvolver competências relacionadas à coleta, análise e produção de conhecimentos estratégicos, fundamentais para o planejamento de operações policiais, prevenção de ameaças à segurança pública e apoio às decisões administrativas e operacionais. Dessa forma, a atuação da Coordenação de Educação possui impacto direto na melhoria da qualidade das atividades de inteligência desenvolvidas no âmbito do sistema de segurança pública estadual.

Para a adequada realização dessas atividades educacionais e institucionais, torna-se indispensável a existência de infraestrutura tecnológica compatível com as demandas contemporâneas de ensino, comunicação e compartilhamento de informações. O uso de recursos audiovisuais e ferramentas interativas constitui atualmente elemento fundamental para a condução de processos de aprendizagem mais dinâmicos e eficientes, permitindo a apresentação de conteúdos multimídia, a interação entre instrutores e participantes, a realização de videoconferências e a colaboração em tempo real durante reuniões técnicas e atividades pedagógicas. Contudo, verifica-se que a infraestrutura atualmente disponível na unidade não dispõe de equipamentos audiovisuais e interativos suficientes ou tecnologicamente adequados para atender plenamente às necessidades dessas atividades, o que limita o potencial de utilização de metodologias modernas de ensino e de comunicação institucional.

Nesse cenário, a aquisição de equipamentos audiovisuais e interativos, tais como projetores multimídia de alta luminosidade, telas de projeção motorizadas, telas interativas digitais e suportes estruturais adequados, mostra-se necessária para estruturar ambientes apropriados à realização de treinamentos, apresentações institucionais, reuniões técnicas e atividades de capacitação conduzidas pela Coordenação de Educação da Superintendência de Inteligência. A disponibilização desses recursos tecnológicos permitirá ampliar a capacidade de transmissão de conteúdos, facilitar o compartilhamento de informações estratégicas, estimular a participação ativa dos participantes durante as atividades formativas e proporcionar melhores condições para a realização de reuniões e eventos institucionais que demandem apresentação e análise de dados, documentos e conteúdos audiovisuais.

Importa destacar que a presente contratação atende diretamente ao interesse público, na medida em que contribui para o fortalecimento das atividades de formação e capacitação dos profissionais responsáveis pela produção de conhecimentos de inteligência no âmbito da segurança pública estadual. A qualificação contínua desses profissionais constitui elemento fundamental para o aprimoramento das ações de planejamento, prevenção e enfrentamento da criminalidade, bem como para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de proteção da sociedade. Assim, ao viabilizar melhores condições estruturais para a realização de atividades educacionais e institucionais, a contratação proposta contribui para o aprimoramento das capacidades técnicas dos agentes de segurança pública e, consequentemente, para a melhoria da eficiência das políticas e ações de segurança pública implementadas pelo Estado da Bahia.

Dessa forma, a presente demanda tem por objetivo prover infraestrutura tecnológica adequada para suporte às atividades de ensino, capacitação e comunicação institucional desenvolvidas pela Coordenação de Educação da Superintendência de Inteligência da SSP/BA, permitindo a realização de atividades formativas e reuniões técnicas com maior qualidade, eficiência e interatividade, alinhando a unidade às boas práticas contemporâneas de educação corporativa, gestão do conhecimento e utilização de tecnologias aplicadas ao processo de formação profissional no setor público.

2.2. Área requisitante

2.2.1. Conforme designado e acostada nestes autos as unidades requisitantes, seguem descritas abaixo:

2.2.1.1. Coordenação de Ensino - SSSP/GAB/SI/DAF/CE/SECRETARIA

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de equipamentos audiovisuais e interativos destinados à estruturação e modernização dos ambientes utilizados pela Coordenação de Educação da Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia – SSP/BA para a realização de atividades de capacitação, reuniões técnicas, apresentações institucionais e eventos voltados ao compartilhamento e disseminação de conhecimentos estratégicos. Tais equipamentos deverão apresentar desempenho tecnológico compatível com as necessidades institucionais da unidade, assegurando qualidade adequada na exibição de conteúdos multimídia, possibilidade de interação digital entre os participantes e suporte à realização de reuniões e atividades pedagógicas em ambientes presenciais ou híbridos. Dessa forma, a solução deverá garantir condições para utilização eficiente de recursos audiovisuais durante treinamentos e atividades de ensino, possibilitando a apresentação clara e precisa de dados, imagens, vídeos, gráficos e demais conteúdos utilizados na formação de profissionais da área de segurança pública.

No que se refere às telas interativas digitais, os equipamentos deverão possuir tecnologia de exibição de alto desempenho, com resolução compatível com os padrões atuais de qualidade de imagem, permitindo a visualização adequada de conteúdos em

ambientes de treinamento e reuniões técnicas. Além da capacidade de exibição de conteúdos em alta definição, as telas deverão possibilitar interação direta com os usuários por meio de tecnologia de toque múltiplo, permitindo a participação simultânea de diversos participantes durante atividades pedagógicas, apresentações e sessões de análise de informações. Essa funcionalidade é especialmente relevante para atividades de ensino voltadas à área de inteligência, nas quais a interação entre instrutor e participantes, bem como a possibilidade de realizar anotações, destacar elementos e manipular informações em tempo real, constitui fator essencial para a melhoria da assimilação de conteúdos e para o desenvolvimento de análises colaborativas durante treinamentos e discussões técnicas.

Adicionalmente, as telas interativas deverão possuir sistema operacional integrado que permita a utilização de aplicativos educacionais e corporativos, bem como a execução de ferramentas de apresentação e colaboração digital, possibilitando o compartilhamento de conteúdos e a interação com dispositivos externos, como computadores, notebooks, tablets e smartphones. Deverão também apresentar compatibilidade com módulo computacional adicional baseado em sistema operacional amplamente utilizado no ambiente corporativo, garantindo flexibilidade operacional e ampliando as possibilidades de utilização da solução tecnológica no âmbito das atividades institucionais. Essa característica é particularmente importante para permitir que os instrutores utilizem softwares específicos, aplicativos de análise de dados, ferramentas de apresentação e plataformas de comunicação digital durante as atividades de ensino e capacitação.

A solução tecnológica deverá ainda permitir a realização de videoconferências e reuniões híbridas, integrando participantes presenciais e remotos em atividades institucionais promovidas pela Superintendência de Inteligência. Para tanto, os equipamentos deverão possuir recursos de captura e transmissão de áudio e vídeo com qualidade adequada, possibilitando comunicação clara e eficiente entre os participantes. Essa funcionalidade assume especial relevância no contexto atual de utilização de ferramentas digitais de colaboração e comunicação, permitindo que atividades de treinamento, reuniões técnicas e apresentações institucionais possam ocorrer de forma integrada com outras unidades da Secretaria da Segurança Pública, bem como com instituições parceiras ou órgãos integrantes do sistema de segurança pública.

No que diz respeito aos projetores multimídia, os equipamentos deverão possuir capacidade de projeção compatível com ambientes utilizados para treinamentos e apresentações institucionais, garantindo luminosidade adequada e qualidade de imagem suficiente para permitir a visualização clara de conteúdos por todos os participantes presentes no ambiente. Os projetores deverão ainda apresentar compatibilidade com diferentes formatos de mídia e interfaces de conexão amplamente utilizadas no mercado, possibilitando sua integração com computadores, dispositivos de armazenamento digital e outros equipamentos audiovisuais utilizados durante apresentações, aulas e reuniões técnicas. Adicionalmente, deverão possuir vida útil compatível com uso institucional contínuo, garantindo durabilidade e confiabilidade durante o período de utilização no âmbito da Administração Pública.

As telas de projeção motorizadas deverão possuir dimensões adequadas para utilização em ambientes de treinamento e apresentação institucional, com superfície apropriada para garantir qualidade de imagem, nitidez e contraste adequados para visualização coletiva de conteúdos multimídia. Os equipamentos deverão contar com mecanismo elétrico de acionamento que possibilite sua operação de forma prática e segura, permitindo a abertura e recolhimento da tela sempre que necessário, sem comprometer a organização e funcionalidade do ambiente em que serão instalados. Deverão também ser fornecidos com os acessórios necessários à sua instalação e operação, garantindo pleno funcionamento da solução audiovisual.

No que se refere aos suportes destinados às telas interativas, os equipamentos deverão possuir estrutura robusta e resistente, compatível com o peso e dimensões das telas digitais, assegurando estabilidade e segurança durante sua utilização. Os suportes deverão possibilitar mobilidade, permitindo o deslocamento dos equipamentos entre ambientes quando necessário, bem como oferecer mecanismos de ajuste de altura e sistemas de travamento que garantam estabilidade durante as atividades de apresentação e ensino. Além disso, deverão possuir sistemas de organização de cabos e compatibilidade com padrões de fixação amplamente utilizados no mercado, assegurando adequada instalação e operação dos equipamentos no ambiente institucional.

Todos os equipamentos objeto da contratação deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em linha de produção no mercado, devendo atender às normas técnicas e certificações aplicáveis relativas à segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, conforme regulamentação vigente. Os produtos deverão possuir certificações emitidas por órgãos competentes, garantindo que atendem aos padrões técnicos e de segurança exigidos para equipamentos de tecnologia da informação e comunicação utilizados em ambientes institucionais. Essa exigência busca assegurar a confiabilidade dos equipamentos adquiridos, bem como reduzir riscos operacionais e garantir a segurança dos usuários.

Adicionalmente, os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia mínima do fabricante e suporte técnico adequado, assegurando a manutenção do pleno funcionamento da solução tecnológica durante o período de utilização pela Administração Pública. Deverão acompanhar a solução todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo cabos, controles remotos, manuais técnicos e demais componentes indispensáveis à operação dos equipamentos. A solução deverá ser entregue nas dependências da Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia devidamente instalada, configurada e em pleno funcionamento, de modo a garantir que os equipamentos estejam prontos para utilização imediata nas atividades institucionais desenvolvidas pela Coordenação de Educação.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento das soluções disponíveis no mercado

No âmbito do planejamento da contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções tecnológicas disponíveis capazes de atender às necessidades da Coordenação de Educação da Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia. A análise buscou verificar a existência de equipamentos com características técnicas compatíveis com aquelas necessárias para o adequado funcionamento dos ambientes de treinamento, reuniões técnicas e apresentações institucionais realizadas pela unidade.

Durante o levantamento foram identificados diversos fabricantes e modelos de equipamentos audiovisuais disponíveis no mercado nacional e internacional, produzidos por empresas amplamente consolidadas no segmento de tecnologia da informação, comunicação e equipamentos educacionais. A pesquisa demonstrou que existe ampla oferta de equipamentos que atendem às especificações técnicas pretendidas pela Administração, evidenciando a existência de competitividade no mercado e a viabilidade de realização da contratação sem direcionamento para marcas ou fabricantes específicos. Foram identificados, entre outros, equipamentos produzidos por fabricantes como Epson, BenQ, Optoma, ViewSonic e LG, os quais disponibilizam soluções tecnológicas com características compatíveis com as necessidades institucionais identificadas.

I - Projetores Multimídia

No que se refere especificamente aos projetores multimídia, o levantamento de mercado verificou a existência de ampla variedade de equipamentos disponíveis no mercado nacional e internacional, produzidos por diferentes fabricantes e destinados a múltiplos contextos de utilização, como ambientes educacionais, corporativos, institucionais e de entretenimento doméstico. Os equipamentos disponíveis apresentam diferenças significativas em relação à tecnologia de projeção utilizada, níveis de luminosidade, resolução de imagem, capacidade de reprodução de cores, vida útil da fonte de luz e recursos adicionais de conectividade e processamento de imagem.

Durante a análise das soluções disponíveis foram identificados projetores baseados em diferentes tecnologias de fonte de luz, como projetores tradicionais com lâmpada de mercúrio de alta pressão, projetores com fonte de luz híbrida LED e projetores com tecnologia de iluminação baseada em diodo laser. Observou-se que os projetores convencionais com lâmpada apresentam vida útil

significativamente menor, normalmente variando entre aproximadamente 3.000 e 6.000 horas de utilização, o que implica necessidade de substituição periódica da lâmpada ao longo do ciclo de vida do equipamento, gerando custos adicionais de manutenção e possíveis períodos de indisponibilidade do equipamento.

Em contrapartida, os projetores baseados em tecnologia de iluminação a laser apresentam avanços significativos em termos de durabilidade, estabilidade de brilho e eficiência energética. Equipamentos com fonte de luz laser geralmente apresentam vida útil mínima da fonte luminosa superior a 20.000 horas de utilização, o que reduz significativamente a necessidade de manutenção ao longo do tempo e aumenta a confiabilidade operacional do equipamento em ambientes institucionais que demandam uso frequente. Além disso, essa tecnologia permite maior estabilidade de brilho ao longo da vida útil do equipamento e melhor desempenho na reprodução de cores, fatores importantes para apresentações institucionais, treinamentos e exibição de conteúdos multimídia de alta qualidade, portanto, observa-se que a adoção de projetores multimídia baseados em tecnologia de iluminação a laser, com resolução em padrão 4K UHD ou superior, elevada taxa de contraste e ampla capacidade de reprodução de cores. Equipamentos com essas características apresentam melhor desempenho visual, maior durabilidade da fonte luminosa e menores necessidades de manutenção ao longo do tempo, fatores que contribuem para maior eficiência na utilização dos recursos públicos e maior confiabilidade operacional durante as atividades de treinamento, reuniões e apresentações institucionais realizadas pela unidade.

Quadro – Exemplos de Telas de Projeção Elétricas Tensionadas disponíveis no mercado

Nº	Fabricante	Modelo de Referência	Tipo de Fonte de Luz	Resolução	Brilho Aproximado	Vida Útil da Fonte de Luz
1	Epson	Epson EpiqVision Ultra LS800	Laser	4K PRO-UHD	até 4.000 lumens	até 20.000 horas
2	LG	LG CineBeam HU810PW	Laser	4K UHD	cerca de 2.700 lumens	até 20.000 horas
3	Optoma	Optoma UHZ50	Laser	4K UHD	cerca de 3.000 lumens	até 30.000 horas
4	BenQ	BenQ V7050i	Laser	4K UHD	cerca de 2.500 lumens	até 20.000 horas
5	ViewSonic	ViewSonic X2000B-4K	Laser	4K UHD	cerca de 2.000 lumens	até 20.000 horas
6	Hisense	Hisense PX3-Pro	Laser RGB	4K UHD	cerca de 3.000 lumens	até 25.000 horas

O levantamento de mercado demonstrou que diversos fabricantes de equipamentos audiovisuais disponibilizam projetores multimídia baseados em tecnologia de fonte de luz a laser com resolução em padrão 4K UHD ou superior. Equipamentos dessa categoria apresentam elevado desempenho na reprodução de imagens, maior estabilidade de brilho e vida útil significativamente superior quando comparados aos projetores convencionais baseados em lâmpadas tradicionais.

A tecnologia de projeção a laser tem sido amplamente adotada em ambientes corporativos, educacionais e institucionais devido à sua elevada durabilidade e menor necessidade de manutenção ao longo do tempo. Em geral, os projetores dessa categoria apresentam vida útil da fonte luminosa igual ou superior a 20.000 horas de utilização, reduzindo significativamente custos operacionais relacionados à substituição de lâmpadas e manutenção preventiva.

Além disso, os modelos disponíveis atualmente no mercado apresentam recursos avançados de processamento de imagem, como suporte a tecnologias de alto alcance dinâmico (HDR), reprodução de cores em padrão ampliado, elevada taxa de contraste e resolução em padrão ultra alta definição. Essas características contribuem para proporcionar maior nitidez na exibição de conteúdos multimídia, textos, gráficos e imagens durante apresentações institucionais e atividades de capacitação.

Dessa forma, a análise do mercado evidencia que existe ampla oferta de equipamentos capazes de atender às especificações técnicas pretendidas pela Administração Pública, demonstrando que a adoção de projetores multimídia com tecnologia de fonte de luz a laser constitui solução tecnicamente viável e amplamente disponível no mercado, garantindo competitividade no processo licitatório e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

II - Telas de Projeção Elétricas Tensionadas

Durante o levantamento de mercado foram identificados diversos fabricantes que comercializam telas de projeção elétricas tensionadas de grandes dimensões, com formato widescreen (16:9), acionamento motorizado e superfície de projeção do tipo matte white. Esses equipamentos são amplamente utilizados em auditórios, salas de treinamento, ambientes corporativos e instituições de ensino, possibilitando a projeção de imagens em grande escala com boa uniformidade de superfície e qualidade visual adequada para apresentações institucionais.

As telas elétricas tensionadas apresentam como principal característica a presença de um sistema de tensionamento lateral que mantém a superfície da tela esticada durante o uso, reduzindo ondulações e deformações que podem comprometer a qualidade da projeção. Além disso, o acionamento elétrico permite maior praticidade na operação do equipamento, possibilitando abertura e recolhimento da tela por meio de controle remoto ou interruptor de parede.

No levantamento realizado foram identificados diversos fabricantes que disponibilizam telas com dimensões superiores a 150 ou 180 polegadas, compatíveis com ambientes de apresentação e treinamento coletivo.

Quadro – Exemplos de Telas de Projeção Elétricas Tensionadas disponíveis no mercado

Nº	Fabricante	Modelo de Referência	Tipo	Formato	Tamanho aproximado	Características
1	Nardelli	NRD-180T	Elétrica tensionada	16:9	180"	Superfície matte white e acionamento elétrico
2	TES	TES-180T	Elétrica tensionada	16:9	180"	Sistema de tensionamento lateral
3	Sumay	SM-180E	Elétrica	16:9	180"	Controle remoto e estrutura metálica
4	Goldentec	GT-180	Elétrica	16:9	180"	Instalação em parede ou teto

Nº	Fabricante	Modelo de Referência	Tipo	Formato	Tamanho aproximado	Características
5	Betec	BT-180T	Elétrica tensionada	16:9	180"	Tela profissional para auditórios

A análise de mercado demonstra que existe ampla disponibilidade de telas de projeção elétricas tensionadas de grandes dimensões, produzidas por diferentes fabricantes e destinadas a ambientes profissionais de apresentação e treinamento. Esses equipamentos apresentam características técnicas compatíveis com as necessidades institucionais da Administração, como acionamento motorizado, superfícies adequadas para projeção de alta qualidade e estrutura projetada para instalação em ambientes corporativos ou institucionais.

Dessa forma, verifica-se que a especificação de telas elétricas tensionadas com formato widescreen e grandes dimensões não representa restrição à competitividade, uma vez que diversos fabricantes disponibilizam soluções com características equivalentes.

III - Telas Interativas Digitais

No levantamento de mercado referente às telas interativas digitais, verificou-se a existência de ampla variedade de equipamentos disponíveis no mercado nacional e internacional destinados a ambientes educacionais, corporativos e institucionais. Esses equipamentos, também conhecidos como painéis ou lousas interativas , integram em um único dispositivo recursos de exibição em alta definição, tecnologia sensível ao toque, sistema operacional embarcado e conectividade com redes e dispositivos externos, permitindo a realização de apresentações interativas, treinamentos colaborativos e reuniões híbridas.

As telas interativas disponíveis atualmente no mercado apresentam, em sua maioria, resolução em padrão 4k UHD (3840 x2160), suporte a múltiplos pontos de toque simultâneos e sistemas operacionais baseados em Android, possibilitando a execução de aplicativos educacionais e corporativos diretamente no equipamento. Além disso, diversos modelos permitem a integração com módulos computacionais adicionais baseados em sistema operacional Windows, ampliando as possibilidades de utilização em ambientes institucionais e de ensino.

Outro aspecto relevante observado no levantamento refere-se à ampla oferta de modelos com diferentes tamanhos de tela, sendo os equipamentos com 75 polegadas ou superiores amplamente utilizados em salas de treinamento, auditórios e ambientes corporativos que demandam maior área de visualização para grupos numerosos de participantes. Esses equipamentos normalmente oferecem recursos adicionais como compartilhamento de tela sem fio, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, alto-falantes integrados e interfaces de conexão HDMI e USB, facilitando a integração com notebooks, computadores e dispositivos móveis utilizados durante apresentações e treinamentos.

O levantamento realizado identificou diversos fabricantes que comercializam telas interativas digitais com características compatíveis com as necessidades institucionais da Administração, evidenciando que os requisitos técnicos pretendidos são amplamente atendidos pelo mercado e não representam restrição à competitividade do processo licitatório.

Quadro – Exemplos de Telas Interativas Digitais disponíveis no mercado

Nº	Fabricante	Modelo de Referência	Tamanho	Resolução	Sistema / Recursos
1	BenQ	Benq RP750375	75"	4K UHD	Android integrado, múltiplos pontos de toque
2	ViewSonic	View Sonic IFP7534	75"	4K UHD	Ultra Fine Touch, até 40 pontos de toque
3	Samsung	Samsung Interactive E-Board 75	75"	4K UHD	sistema Android e recursos colaborativos
4	Hikvision	Hikvision 75 4K Display	75"	4K UHD	até 40 pontos de toque, Android integrado
5	Hisense	Hisense GoBoard live 75	75"	4K UHD	câmera integrada e sistema colaborativo
6	Sharp	Sharp VC753HN	75"	4K UHD	tecnologia multi-touch e conectividade ampliada

A análise do mercado demonstra que diversos fabricantes de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação disponibilizam telas interativas digitais com características técnicas semelhantes às pretendidas pela Administração Pública. Esses equipamentos apresentam resolução em padrão 4K, suporte a múltiplos pontos de toque simultâneos, conectividade com dispositivos externos e integração com sistemas operacionais que permitem a execução de aplicativos educacionais e corporativos.

Além disso, observa-se que a maioria dos equipamentos disponíveis no mercado integra recursos de áudio, conectividade sem fio e compartilhamento de tela, permitindo sua utilização em ambientes de treinamento, reuniões e apresentações institucionais. Tais características tornam as telas interativas ferramentas adequadas para atividades pedagógicas e colaborativas, possibilitando maior interação entre instrutores e participantes durante atividades de capacitação e treinamento profissional.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia que existe ampla disponibilidade de telas interativas digitais compatíveis com os requisitos técnicos pretendidos pela Administração, garantindo a viabilidade da contratação e a possibilidade de participação de diversos fornecedores no processo licitatório, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

IV - Suporte Móvel para Tela Interativa

No levantamento de mercado referente aos suportes móveis destinados à instalação de telas interativas ou monitores de grande porte, verificou-se a existência de diversos fabricantes que produzem estruturas metálicas robustas destinadas à fixação e mobilidade de equipamentos audiovisuais de grande dimensão. Esses suportes são amplamente utilizados em ambientes corporativos, instituições de ensino, centros de treinamento e salas de reunião que necessitam de flexibilidade na utilização de equipamentos de apresentação.

Os suportes móveis geralmente são fabricados em aço carbono de alta resistência, projetados para suportar equipamentos com peso elevado e compatíveis com diferentes padrões de fixação do tipo VESA, amplamente utilizados na indústria de monitores e telas interativas. Esses equipamentos normalmente contam com rodízios com sistema de travamento, bandejas de apoio para acessórios e sistemas de organização de cabos, permitindo maior mobilidade e segurança durante sua utilização.

Quadro – Exemplos de Suportes Móveis para Telas Interativas disponíveis no mercado

Nº	Fabricante	Modelo de Referência	Tipo de Estrutura	Capacidade de Carga	Compatibilidade VESA	Características
----	------------	----------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-----------------

Nº	Fabricante	Modelo de Referência	Tipo de Estrutura	Capacidade de Carga	Compatibilidade VESA	Características
1	ELG	ELG AVA1500	Suporte móvel	até 150 kg	até 600x400	Rodízios com trava e ajuste de altura
2	Multivisão	STP-120	Suporte móvel	até 120 kg	até 600x600	Estrutura em aço e bandeja para acessórios
3	Avatron	AVT-PRO	Suporte móvel	até 130 kg	até 600x400	Sistema de passagem interna de cabos
4	Brasforma	SBR-AV	Suporte móvel	até 120 kg	até 600x400	Rodízios com travamento
5	AironFlex	AF-MOBILE	Suporte móvel	até 150 kg	até 600x600	Estrutura reforçada para telas grandes

A análise de mercado evidencia que diversos fabricantes disponibilizam suportes móveis projetados para instalação de telas interativas ou monitores de grande porte em ambientes institucionais. Esses equipamentos apresentam estrutura metálica robusta, compatibilidade com padrões universais de fixação e sistemas de mobilidade que permitem sua utilização em diferentes ambientes dentro da organização.

Os modelos identificados apresentam capacidade de carga compatível com telas interativas de grande dimensão, além de oferecer recursos adicionais como bandejas de apoio, sistemas de organização de cabos e rodízios com travamento, características que contribuem para a segurança e praticidade durante a utilização dos equipamentos.

Assim, verifica-se que os requisitos técnicos pretendidos para o suporte móvel são amplamente atendidos por diversos fabricantes disponíveis no mercado, demonstrando a viabilidade da contratação sem restrição à competitividade.

3.1.1. Contratações similares feitas pela administração publica

A análise de contratações semelhantes realizadas por órgãos da Administração Pública constitui importante etapa do Estudo Técnico Preliminar, pois permite verificar padrões de aquisição, níveis de preços praticados e especificações técnicas normalmente adotadas pelo setor público. Esse levantamento também contribui para demonstrar a viabilidade da contratação, além de servir como parâmetro de referência para estimativa de custos e definição das especificações técnicas mais adequadas às necessidades institucionais.

Durante a fase de pesquisa foram identificadas diversas contratações públicas envolvendo projetores multimídia, telas de projeção e equipamentos audiovisuais, realizadas por órgãos federais, estaduais e instituições de ensino. Essas aquisições geralmente ocorrem por meio de contratação direta ou pregão eletrônico, considerando tratar-se de bens comuns de natureza tecnológica, cujas características são amplamente disponíveis no mercado.

Um exemplo identificado refere-se a processo de compra promovido pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO, registrado no sistema Compras.gov.br e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2026/315>). Nesse procedimento, realizado na modalidade de dispensa, o órgão promoveu a aquisição de um equipamento de projeção destinados às suas unidades administrativas e acadêmicas. O valor homologado para o item foi de: R\$ 19.799,99 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

O Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2025, registrado no Portal nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais/27476373000190/2025/50>), publicado em 05/12/2025, a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo estimou o valor de R\$ 28.940,22 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) Observa-se que tais valores refletem equipamentos de padrão tecnológico moderno em conformidade com a tendência crescente de substituição dos tradicionais projetores por modelos com fonte de luz a laser, os quais apresentam vantagens operacionais relevantes, como maior durabilidade da fonte luminosa (frequentemente superior a 20.000 horas), menor necessidade de manutenção e maior estabilidade de brilho ao longo da vida útil do equipamento.

O portal Nacional de Contratações Pública registra ainda diversa aquisições de telas de projeção com acionamento elétrico, como a registrada no Id contratação PNCP: 26989715000102-1-002525/2024 (<https://pncp.gov.br/app/editais/26989715000102/2024/2525>), que homologou o valor de: Valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) para a aquisição do item.

Além disso, diversas contratações públicas recentes têm incluído telas interativas de grande formato, especialmente em ambientes educacionais, centros de treinamento e salas de comando e controle. Tais equipamentos substituem soluções tradicionais de projeção em determinadas aplicações, permitindo maior interatividade, integração com sistemas digitais e suporte a plataformas de videoconferência e colaboração remota. Registra-se como exemplo, a aquisição através Pregão Eletrônico para Registro de preço com previsão de 5.273 unidade de Lousas interativas, com valor homologado de R\$ 11.413,90 (onze mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos), conforme registrado no PNCP Id: 16695025000197-1-000260/2025 (<https://pncp.gov.br/app/editais/16695025000197/2025/260>)_

Outro aspecto observado nas contratações públicas similares é a aquisição conjunta de acessórios e estruturas de suporte, tais como suportes móveis ou de coluna para telas interativas. Essa prática visa assegurar a plena operacionalização dos equipamentos adquiridos, garantindo que os dispositivos possam ser instalados, configurados e utilizados imediatamente após a entrega. como exemplo a aquisição realizada pela Polícia Militar do Estado de Minas gerais, identificada no PNCP com o nº Id contratação PNCP: 16695025000197-1-000260/2025 (<https://pncp.gov.br/app/editais/16695025000197/2025/260>), que registrou valor unitário homologado: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Quadro – Contratações Públicas Similares Identificadas

Item	Órgão/Processo	Modalidade	Valor Homologado (R\$)	Fonte
Projetor multimídia	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	Dispensa de Licitação	R\$ 19.799,99	https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2026/315

Item	Órgão/Processo	Modalidade	Valor Homologado (R\$)	Fonte
Tela de projeção elétrica	Registro no PNCP – Id contratação 26989715000102-1-002525/2024	Licitação	R\$ 9.300,00	https://pncp.gov.br/app/editais/26989715000102/2024/2525
Tela interativa (lousa digital)	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Registro de Preços	Pregão Eletrônico	R\$ 11.413,90	https://pncp.gov.br/app/editais/16695025000197/2025/260
Suporte móvel para tela interativa	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	Pregão Eletrônico	R\$ 1.800,00	https://pncp.gov.br/app/editais/16695025000197/2025/260

Dessa forma, o levantamento de contratações similares evidencia que a aquisição pretendida está plenamente alinhada às práticas adotadas por outros órgãos públicos, tanto no que se refere à natureza dos equipamentos quanto às especificações técnicas e faixas de preço observadas. Esse cenário reforça a adequação da solução tecnológica pretendida, bem como demonstra a existência de ampla oferta de fornecedores e produtos capazes de atender às necessidades institucionais.

3.1.2. Hipótese de Locação dos equipamentos:

No processo de levantamento de soluções, também foi considerada a possibilidade de contratação dos equipamentos por meio de locação, alternativa eventualmente utilizada pela Administração Pública em situações específicas, especialmente quando se trata de equipamentos destinados a eventos temporários ou atividades de curta duração. A locação pode apresentar algumas vantagens operacionais, como a substituição rápida de equipamentos em caso de falha, atualização tecnológica periódica e redução de custos iniciais de investimento.

Entretanto, ao analisar o contexto de utilização dos equipamentos pretendidos, verifica-se que a demanda da Superintendência de Inteligência possui natureza permanente e continuada, uma vez que os dispositivos serão empregados de forma recorrente nas atividades institucionais da Coordenação de Educação, especialmente em cursos de formação, treinamentos, capacitações e reuniões técnicas voltadas à difusão da doutrina de inteligência e à qualificação de agentes de segurança pública. Trata-se, portanto, de equipamentos que integrarão a infraestrutura permanente de ensino e treinamento da unidade.

Outro fator relevante refere-se ao custo de longo prazo. Em contratos de locação, os pagamentos ocorrem de forma mensal ou periódica, o que, ao longo do tempo, tende a resultar em custo total superior ao valor de aquisição do equipamento. Considerando que equipamentos como projetores a laser, telas de projeção e telas interativas possuem vida útil elevada — frequentemente superior a cinco anos e, no caso de projetores a laser, podendo ultrapassar vinte mil horas de uso — a aquisição mostra-se economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, a locação pode gerar dependência contratual contínua com o fornecedor, exigindo renovação periódica de contratos e eventuais processos licitatórios sucessivos para manutenção da solução tecnológica. Tal cenário pode comprometer a estabilidade da infraestrutura utilizada nas atividades de capacitação e treinamento, especialmente em ambientes que demandam disponibilidade permanente dos equipamentos.

Também se observa que a locação de equipamentos com características técnicas específicas, como telas interativas de grande formato e projetores de alta resolução com tecnologia a laser, nem sempre apresenta ampla oferta de fornecedores no mercado, o que pode restringir a competitividade do processo e dificultar a obtenção de propostas economicamente vantajosas.

Diante desse cenário, conclui-se que, embora a locação represente uma alternativa teoricamente possível, essa modalidade não se mostra a mais adequada para atender às necessidades institucionais identificadas. Considerando a natureza contínua da demanda, a durabilidade dos equipamentos, o custo-benefício ao longo do ciclo de vida do produto e a necessidade de disponibilidade permanente para atividades de capacitação e treinamento, a aquisição definitiva dos equipamentos apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

Quadro comparativo - Aquisição X Locação

Critério de Análise	Aquisição dos Equipamentos	Locação dos Equipamentos
---------------------	----------------------------	--------------------------

Natureza da solução	Permite a incorporação definitiva dos equipamentos ao patrimônio da Administração Pública.	Disponibilização temporária dos equipamentos mediante pagamento periódico durante a vigência contratual.
	Mais adequada para demandas permanentes	Mais indicada para demandas temporárias

Critério de Análise	Aquisição dos Equipamentos	Locação dos Equipamentos
Adaptação à necessidade institucional	permanentes, contínuas de capacitação, reuniões técnicas e treinamentos institucionais.	Mais indicada para eventos pontuais ou necessidades de curta duração.
Custo ao longo do tempo	Investimento inicial maior, porém com melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil dos equipamentos.	Custos diluídos em parcelas mensais ou periódicas, que podem resultar em valor total superior ao da aquisição ao longo do tempo.
Vida útil do equipamento	Equipamentos passam a integrar o acervo institucional e podem ser utilizados por vários anos, especialmente no caso de projetores a laser e telas interativas com vida útil prolongada.	Utilização limitada ao período contratual, sem incorporação ao patrimônio público ao final do contrato.

Disponibilidade dos equipamentos	Disponibilidade permanente, permitindo uso contínuo em treinamentos, reuniões e atividades educacionais.	Dependência da vigência contratual e da continuidade da prestação do serviço pelo fornecedor.
Manutenção e suporte	Normalmente cobertos pela garantia do fabricante e pela assistência técnica autorizada durante o período de garantia.	Geralmente incluídos no contrato de locação, sendo responsabilidade do fornecedor.
Atualização tecnológica	Atualização depende de nova aquisição quando necessário.	Possibilidade de substituição por equipamentos mais modernos ao longo do contrato, dependendo das cláusulas contratuais.
Impacto administrativo	Processo de contratação pontual, seguido de gestão patrimonial e eventual manutenção.	Necessidade de gestão contratual contínua, com pagamentos periódicos e eventual

A análise comparativa entre as alternativas de aquisição e locação dos equipamentos evidencia que ambas as soluções são tecnicamente viáveis para atender à demanda institucional. Contudo, ao considerar o contexto

específico de utilização no âmbito da Superintendência de Inteligência, observa-se que a aquisição definitiva dos equipamentos apresenta maior aderência aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Inicialmente, destaca-se que os equipamentos pretendidos, projetor multimídia com tecnologia laser, tela de projeção de grande formato, tela interativa e suporte estrutural não possuem natureza de uso eventual ou temporário. Pelo contrário, tais dispositivos serão incorporados à infraestrutura permanente de capacitação e instrução da Coordenação de Educação da Superintendência de Inteligência, unidade responsável pela realização contínua de cursos, treinamentos, reuniões técnicas, seminários e outras atividades formativas voltadas à difusão da doutrina de inteligência e ao aperfeiçoamento profissional de agentes de segurança pública. Nesse contexto, a disponibilidade permanente e imediata desses equipamentos constitui fator essencial para garantir a regularidade e a qualidade das atividades pedagógicas e institucionais desenvolvidas.

Do ponto de vista econômico, embora a locação apresente como característica a diluição do investimento ao longo do tempo, observa-se que contratos dessa natureza, quando mantidos por períodos prolongados, tendem a resultar em custo total significativamente superior ao valor necessário para aquisição do equipamento. Considerando que os projetores a laser atualmente disponíveis no mercado possuem vida útil estimada superior a 20.000 horas de operação, e que telas interativas e telas de projeção possuem durabilidade elevada quando utilizadas em ambiente institucional, a aquisição permite que a Administração usufrua do equipamento por diversos anos sem a necessidade de pagamentos recorrentes ao fornecedor.

Adicionalmente, a locação implica dependência contratual contínua da Administração em relação ao fornecedor, exigindo renovações contratuais periódicas ou a realização de novos procedimentos de contratação para garantir a continuidade da solução tecnológica. Esse cenário pode gerar riscos operacionais, sobretudo em situações de eventual descontinuidade contratual, indisponibilidade do fornecedor ou necessidade de substituição de equipamentos durante a execução das atividades institucionais. Já na hipótese de aquisição, os equipamentos passam a integrar o patrimônio público, assegurando maior autonomia administrativa e previsibilidade no planejamento das atividades.

Outro aspecto relevante refere-se à natureza tecnológica dos equipamentos pretendidos. Diferentemente de soluções de informática com

ciclos de atualização muito curtos, equipamentos audiovisuais institucionais, como projetores de alta resolução, telas de projeção e telas interativas, possuem ciclos de obsolescência tecnológica mais longos, o que reforça a viabilidade da aquisição como solução de médio e longo prazo.

Dessa forma, considerando a natureza permanente da demanda, a elevada vida útil dos equipamentos, o custo total ao longo do ciclo de utilização e a necessidade de disponibilidade contínua para atividades de formação e capacitação de agentes de segurança pública, conclui-se que a aquisição definitiva dos equipamentos representa a alternativa mais adequada, econômica e eficiente para atender às necessidades da Superintendência de Inteligência, estando plenamente alinhada aos princípios da boa gestão dos recursos públicos e ao interesse público envolvido na contratação.

3.1.3. Conclusão do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, de forma consistente, a existência de ampla oferta de soluções tecnológicas aptas a atender às necessidades da Coordenação de

atender as necessidades da Coordenação de Educação da Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia. Foram identificados diversos fabricantes e modelos de equipamentos audiovisuais com características técnicas compatíveis com aquelas demandadas pela Administração, evidenciando a pluralidade de fornecedores e a inexistência de barreiras à competitividade.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve contemplar o levantamento de mercado com a identificação das soluções disponíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha adotada. Nesse sentido, a análise realizada confirma que as soluções pretendidas; projetores multimídia com tecnologia a laser, telas de projeção elétricas tensionadas, telas interativas digitais e suportes móveis, são amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e fornecidas por diversos fabricantes, o que caracteriza tais bens como de natureza comum.

Em observância ao art. 40, inciso I, da mesma norma, verificou-se que as especificações técnicas adotadas são usuais de mercado e não restringem indevidamente a competitividade, uma vez que múltiplos fornecedores são capazes de atender aos requisitos definidos, sem direcionamento a marca ou modelo específico. A diversidade de fabricantes identificados no levantamento reforça o atendimento ao princípio da isonomia e da ampla concorrência. A análise também atende ao disposto no Decreto Estadual nº 22.886/2024, ao considerar parâmetros de preços praticados pela Administração Pública e pelo mercado, por meio da avaliação de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros sistemas oficiais. Tal procedimento contribui para a adequada estimativa de valor da contratação e para a mitigação de riscos de sobrepreço ou inexecuibilidade.

O levantamento de mercado permitiu identificar a solução tecnológica mais adequada sob o ponto de vista técnico-operacional e econômico, considerando o ciclo de vida dos equipamentos, a durabilidade, os custos de manutenção e a adequação à natureza contínua da demanda institucional. Portanto, conclui-se que o levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a viabilidade técnica da contratação, a existência de ampla competitividade no mercado e a adequação das especificações adotadas, assegurando, assim, a possibilidade de realização de procedimento licitatório competitivo, transparente e apto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.2. **Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na aquisição de conjunto de equipamentos audiovisuais destinados à modernização da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades de capacitação, instrução, reuniões técnicas e apresentações institucionais realizadas pela Superintendência de Inteligência. O conjunto de equipamentos permitirá ampliar a qualidade das apresentações visuais, possibilitar maior interatividade nas atividades de ensino e proporcionar suporte adequado para reuniões híbridas e atividades colaborativas.

A Coordenação de Educação da Superintendência de Inteligência desempenha papel relevante na formação e aperfeiçoamento de profissionais da segurança pública, promovendo cursos, treinamentos e capacitações voltados à difusão da doutrina de inteligência e ao desenvolvimento de competências técnicas. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos audiovisuais modernos constitui elemento fundamental para assegurar maior eficiência na transmissão de conteúdos, facilitar a interação entre instrutores e participantes e ampliar a capacidade institucional de realizar atividades formativas presenciais e remotas.

A solução tecnológica proposta é composta pelos seguintes itens:

- I - Projetor multimídia com fonte de luz laser

Projetor multimídia equipado com tecnologia de fonte de luz por diodo laser, com vida útil mínima de 20.000 horas, destinado à projeção de conteúdos audiovisuais em ambientes de treinamento, salas de instrução e auditórios. O equipamento deverá possuir resolução mínima de 3840 x 2160 pixels (4K UHD) ou superior, relação de contraste dinâmico mínima de 2.500.000:1 ou superior, e capacidade de reprodução mínima de cores de 10 bits, correspondente a aproximadamente 1,07 bilhão de cores, devendo apresentar brilho mínimo de 3.600 lumens ou valor equivalente, utilizando método de condução por matriz ativa TFT de polissilício, com relação de aspecto nativa de 16:9 e frequência mínima de atualização de 60 Hz, com suporte de projeções com dimensões entre 60 e 120 polegadas ou superiores, além de ser compatível com tecnologias de aprimoramento de imagem HDR e HLG, bem como com tecnologia EpiqVision ou equivalente.

Entre as características ópticas exigidas incluem-se ajuste de foco automático ou manual, comprimento focal aproximado de 3,7 mm e abertura de lente equivalente a número F 1,6. E em relação às interfaces de conexão, o equipamento deverá possuir no mínimo duas entradas HDMI, sendo ao menos uma compatível com tecnologia HDMI ARC, saída de áudio digital óptica SPDIF, além de portas USB tipo A e USB tipo B. Devendo ainda possuir sistema de áudio integrado com potência mínima de 20 W ou superior, sistema Android TV integrado e compatibilidade com conexões sem fio Wi-Fi nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz conforme padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, bem

como conectividade Bluetooth versão 5.1 ou superior. O equipamento deverá ser fornecido com suporte de fixação, controle remoto com baterias, cabo de alimentação, manual em língua portuguesa e alimentação elétrica bivolt, e garantia mínima: 12 meses.

II - Tela de projeção elétrica tensionada

Tela de projeção motorizada com acionamento elétrico, tensionada ou tencionada reta, destinada à exibição de imagens projetadas com elevado padrão de qualidade visual. O equipamento deverá possuir dimensão aproximada de 180 polegadas, no formato mínimo 16:9, com superfície de projeção em película branca fosca do tipo matte white. A área útil mínima de visualização deverá ser de aproximadamente 398 cm por 242 cm, devendo possuir sistema elétrico de acionamento, módulo de controle, caixas estruturais com abas de instalação e kit completo para montagem. A alimentação elétrica deverá ser compatível com tensão de 127 volts ou bivolt. Deve ser fornecido com manual do usuário e garantia mínima de 12 meses.

III - Tela interativa digital de 75 polegadas

Tela interativa digital com dimensão aproximada de 75 polegadas, destinada à realização de apresentações interativas, atividades colaborativas, reuniões híbridas e videoconferências. O equipamento deverá possuir sistema operacional Android versão 11 ou superior embarcado no display, processador quad-core ou superior, memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 32 GB, com loja de aplicativos instalada e suporte a arquivos Word, Excel, PowerPoint, PDF e outros formatos amplamente utilizados. A solução deverá incluir módulo computacional do tipo OPS com sistema operacional Windows 10 ou superior, equipado com processador Intel Core i5 de décima geração ou superior, memória RAM mínima de 8 GB e unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 256 GB.

O display deverá utilizar tecnologia LED ou superior, com resolução mínima de 3840 x 2160 pixels (4K), taxa mínima de atualização de 60 Hz e vida útil mínima estimada de 50.000 horas. A tela deverá possuir superfície confeccionada em vidro temperado ou material equivalente com espessura mínima de 4 mm, relação de contraste mínima de 4.000:1, tempo de resposta máximo de 8 ms e formato mínimo 16:9.n Entre os recursos integrados deverão estar presentes webcam com resolução mínima Full HD (1920 x 1080) a 30 fps, microfone integrado, sistema de áudio com potência mínima de 2 x 10 W, conectividade Wi-Fi padrão 802.11ac nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz, além de interfaces HDMI input, HDMI output, USB, saída de áudio P2 e porta de rede Ethernet RJ-45. O equipamento deverá suportar tecnologia multitoque com reconhecimento mínimo de 20 toques simultâneos, com precisão mínima de 2 mm, permitindo interação por meio de dedo, caneta digital ou outros objetos apropriados.

Deverá possuir recursos de quadro branco digital, anotação sobre conteúdos exibidos, compartilhamento de tela por QR Code, espelhamento de dispositivos externos e compatibilidade com aplicações de videoconferência como Google Meet, Microsoft Teams e Zoom. A solução deverá permitir transmissão e gravação de reuniões, interação em tempo real entre participantes presenciais e remotos, além de ferramentas colaborativas de criação de textos, imagens e conteúdos digitais. O equipamento deverá acompanhar caneta touch, cabos de conexão, controle remoto, suporte de parede, suporte móvel com rodízios, manuais e documentação técnica. Garantia mínima: 36 meses com atendimento on-site.

IV - Suporte móvel para tela interativa

Suporte estrutural móvel destinado à instalação e sustentação da tela interativa devendo ser fabricada em aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm ou material equivalente de alta resistência, com capacidade mínima de carga de 120 kg. Com compatibilidade com padrões de fixação VESA 200 x 200, 300 x 300, 400 x 400, 600 x 400 e 600 x 600, além de duas colunas laterais de apoio e sistema de regulagem de altura manual ou assistido. A altura mínima deverá ser de aproximadamente 1.300 mm do chão ao centro da base de fixação do monitor. A base deverá possuir quatro rodízios com giro de 360 graus, todos equipados com sistema de travamento, além de bandeja de apoio para equipamentos auxiliares, sistema interno de passagem de cabos e acabamento em pintura eletrostática. Deve possuir ainda sistema de fixação antifurto com trava mecânica simples e ser fornecido com todos os parafusos e acessórios necessários para instalação da tela interativa.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A definição das quantidades foi realizada a partir da análise da estrutura física disponível na Superintendência de Inteligência, das necessidades operacionais da Coordenação de Educação e das demandas relacionadas à realização de cursos, treinamentos, reuniões técnicas e eventos institucionais. Considerou-se, ainda, a perspectiva de utilização contínua dos equipamentos ao longo dos próximos anos, bem como a necessidade de garantir disponibilidade simultânea de recursos audiovisuais em diferentes ambientes utilizados para atividades de capacitação.

Importa destacar que a Coordenação de Educação da Superintendência de Inteligência é responsável pela realização de cursos e atividades formativas voltadas à disseminação da doutrina de inteligência e ao aperfeiçoamento profissional de agentes de segurança pública, atendendo regularmente turmas compostas por profissionais de diferentes instituições. Dessa forma, os equipamentos audiovisuais a serem adquiridos deverão garantir suporte tecnológico adequado para atividades pedagógicas que frequentemente envolvem apresentações multimídia, exibição de conteúdos visuais, interação digital e realização de reuniões híbridas.

A estimativa de quantitativos também levou em consideração aspectos relacionados à racionalização do uso dos recursos públicos, buscando dimensionar a contratação de forma suficiente para atender às necessidades institucionais, sem gerar aquisições excessivas ou subdimensionadas. Adicionalmente, foram considerados aspectos relacionados à economia de escala, uma vez que a aquisição de múltiplas unidades de determinados equipamentos pode resultar em redução do custo unitário e ampliar a competitividade entre fornecedores.

Outro aspecto considerado na definição das quantidades refere-se à possibilidade de utilização simultânea dos equipamentos em diferentes ambientes da unidade, bem como à necessidade de manutenção de equipamentos de reserva para garantir continuidade das atividades em caso de manutenção ou indisponibilidade temporária de algum equipamento.

Com base nesses critérios, foram estimadas as seguintes quantidades para cada item que compõe a solução tecnológica:

Quantidades Tabela - Estimativa de

Item	Descrição resumida	Unidade de fornecimento	Quantitativo necessário
01	Projetor multimídia com fonte de luz laser 4K	Unidade	03
02	Tela de projeção elétrica tensionada 180 polegadas	Unidade	02
03	Tela interativa digital 75 polegadas	Unidade	02
04	Suporte móvel para tela interativa	Unidade	02

A definição das quantidades foi realizada considerando a necessidade de equipar os principais ambientes utilizados para atividades de instrução e reuniões institucionais no âmbito da Superintendência de Inteligência. No caso dos projetores multimídia,

estimou-se a necessidade de três unidades; dois equipamentos serão destinados às salas de treinamento utilizadas com maior frequência nas atividades de capacitação e reuniões técnicas. A terceira unidade será destinada ao apoio a eventos institucionais, apresentações itinerantes, atividades externas de capacitação ou utilização em ambiente alternativo, garantindo maior flexibilidade operacional e continuidade das atividades em caso de necessidade de manutenção de algum equipamento.

Para as telas de projeção elétricas, estimou-se a necessidade de duas unidades, considerando que serão instaladas nas duas principais salas destinadas à realização de cursos, palestras e treinamentos presenciais. Esses ambientes concentram a maior parte das atividades de formação conduzidas pela Coordenação de Educação. Já no que se refere às telas interativas digitais, foram estimadas duas unidades, destinadas a ambientes estratégicos utilizados para reuniões técnicas, apresentações interativas, atividades de análise colaborativa e realização de videoconferências. A presença de duas unidades permitirá a utilização simultânea dos equipamentos em diferentes ambientes, ampliando a capacidade institucional de realização de atividades colaborativas e reuniões híbridas.

Por fim, a quantidade de suportes móveis para telas interativas foi definida em duas unidades, considerando que cada tela interativa deverá ser acompanhada de estrutura adequada para sua instalação e movimentação, garantindo mobilidade e flexibilidade de uso entre diferentes ambientes da unidade. Dessa forma, a estimativa apresentada estabelece quantitativos suficientes para atender às necessidades institucionais identificadas, assegurando a disponibilidade dos equipamentos para as atividades de capacitação e reuniões técnicas desenvolvidas pela Superintendência de Inteligência, ao mesmo tempo em que preserva os princípios da economicidade, da eficiência e do adequado planejamento das contratações públicas.

3.4. **Estimativa do Valor da Contratação**

O orçamento estimado da solução em observância as orientações contidas no art. 5º do [Decreto Estadual nº 22.886, de 20 de junho de 2024](#), no que tange à pesquisa de preços para formação do preço estimado, foram estabelecidos os parâmetros de precificação com indicação da ordem de preferência, qual seja:

a) **Parâmetro 01** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como o SIMPAS, o Portal de Compras Eletrônicas Estadual - Comprasnet.BA ou o banco de preços em saúde, conforme pesquisas realizadas no SIMPAS não há registro de preços associados ao objeto em tela:

Item	Descrição resumida	Unidade de fornecimento	Quantitativo	Parâmetro 01 - SIMPAS/ComprasnetBA
01	Projektor multimídia com fonte de luz laser 4K	Unidade	03	Sem registro
02	Tela de projeção elétrica tensionada 180 polegadas	Unidade	02	Sem registro
03	Tela interativa digital 75 polegadas	Unidade	02	Sem registro
04	Suporte móvel para tela interativa	Unidade	02	Sem registro

b) **Parâmetro 02** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição resumida	Portal Nacional de Contratações Publicas 00137404095)	Portal Nacional de Contratações Publicas (00137404095)	Portal Nacional de Contratações Publicas (00137404095)
01	Projektor multimídia com fonte de luz laser 4K	R\$ 19.799,99	R\$ 23.092,00	R\$ 15.780,00
02	Tela de projeção elétrica tensionada 180 polegadas	R\$ 9.300,00	R\$ 8.500,00	R\$ 6.113,29
03	Tela interativa digital 75 polegadas	R\$ 11.413,90	R\$ 9.120,00	R\$ 10.800,00
04	Suporte móvel para tela interativa	R\$ 1.800,00	R\$ 972,58	R\$ 4.000,00

c) **Parâmetros 03** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Item	Descrição resumida	Preços coletados	Endereço eletrônico consultado
01	Projektor multimídia com fonte de luz laser 4K	R\$ 26.989,00	https://www.focuseletronicos.com.br/ Acessado em: 09/04/2026
		R\$ 34.499,00	https://compre.beng.com.br/projetor-laser Acessado em 09/04/2026
		R\$ 20.150,00	https://www.magazineluiza.com.br/seller_ Acessado em: 09/04/2026
02	Tela de projeção elétrica tensionada 180 polegadas	R\$15.490,00	https://htclick.com.br/produto/tela-motorizada Acessado em: 09/04/2026

		R\$ 10.844,13	https://www.brug.com.br/carrinho/index Acessado em: 09/04/2026
		R\$ 13.290,00	https://www.audiovideoecia.com.br/video/telas-de-projecao
03	Tela interativa digital 75 polegadas	R\$ 19.399,00	https://www.fourserv.com.br/tela-interativa-maxhub-education-s-series-75-4k Acessado em: 09/04/2026
		R\$ 31.589,00	https://www.dell.com/pt-br/shop/monitor-touchscreen-4k-dell-pro- Acessado em: 09/04/2026
		R\$ 26.699,00	https://www.lojadaniele.com.br/monitor-interativo-75-4k-wa75fx-p-samsung Acessado em: 09/04/2026
04	Suporte móvel para tela interativa	R\$ 1.599,00	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-movel- Acessado em: 09/04/2026
		R\$ 1.605,50	https://www.qualipix.com.br/suporte Acessado em: 09/04/2026
		R\$1.898,90	https://www.magazineluiza.com.br/suporte-pedestal- Acessado em: 09/04/2026

d) **Parâmetros 04** - Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.

Por fim, temos:

Item	Descrição resumida	Unidade de fornecimento	Quantitativo	Preço 1 Contratações similares - PNCP (00137404095)	Preço 2 Contratações similares PNCP (00137404095)	Preço 3 Contratações similares - PNCP (00137404095)	Preço 4 Pesquisa sítio eletrônico (00137410422)	Preço 5 Pesquis eletrô (001374
01	Projektor multimídia com fonte de luz laser 4K	Unidade	03	R\$ 19.799,99	R\$ 23.092,00	R\$ 15.780,00	R\$ 15.724,99	R\$ 34.4
02	Tela de projeção elétrica tensionada 180 polegadas	Unidade	02	R\$ 9.300,00	R\$ 8.500,00	R\$ 6.113,29	R\$15.490,00	R\$ 10.8
03	Tela interativa digital 75 polegadas	Unidade	02	R\$ 11.413,90	R\$ 9.120,00	R\$ 10.800,00	R\$ 19.399,00	R\$ 31.5
04	Suporte móvel para tela interativa	Unidade	02	R\$ 1.800,00	R\$ 972,58	R\$ 4.000,00	R\$ 1.599,00	R\$ 1.6

Após análise crítica da fase de precificação do objeto e nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre os critérios para elaboração da pesquisa de preços visando à formação do preço estimado, esta Equipe de Planejamento da Contratação identificou que, do ponto de vista metodológico, a utilização da média aritmética simples mostrou-se adequada, uma vez que os foi procedida à análise crítica dos valores coletados, os quais apesar da variação identificada, foram considerados compatíveis com diferenças de desempenho tecnológico, não sendo identificados valores manifestamente inexequíveis ou excessivos.

No caso específico dos projetores multimídia, os valores coletados refletem a transição tecnológica do mercado para equipamentos com fonte de luz a laser, que apresentam custo inicial mais elevado, porém maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, o que impacta positivamente o custo ao longo do ciclo de vida do produto. Em relação às telas de projeção, os valores apresentaram menor dispersão relativa, indicando maior padronização desse tipo de equipamento. Já as telas interativas demonstraram

maior variação de preços, em razão das diferenças de capacidade de processamento, recursos de conectividade, softwares embarcados e funcionalidades colaborativas. Quanto aos suportes móveis, os preços mostraram-se mais homogêneos, em função de sua menor complexidade tecnológica.

Importa destacar que o valor estimado obtido nesta fase possui caráter referencial, servindo como parâmetro para a análise de viabilidade da contratação e para a instrução do processo licitatório. Ressalta-se que a realização de procedimento competitivo, especialmente na modalidade de licitação, tende a promover a redução dos preços inicialmente estimados, em decorrência da disputa entre fornecedores, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nesse sentido, a estimativa elaborada demonstra-se adequada, suficiente e compatível com os valores praticados no mercado, permitindo concluir pela viabilidade econômica da contratação. Ademais, a adoção de processo licitatório, aliada ao adequado planejamento da contratação, contribui diretamente para a concretização dos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com o interesse público que fundamenta a presente demanda.

3.5. **Sobre o parcelamento da solução**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser avaliado como forma de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e, quando possível, promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Contudo, tal decisão deve observar a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, bem como os riscos associados à sua execução. No caso da presente contratação, a solução proposta é composta por diferentes itens, quais sejam: projetores multimídia, telas de projeção elétrica, telas interativas e suportes móveis. Embora esses componentes integrem uma solução tecnológica voltada ao mesmo objetivo; modernização da infraestrutura de capacitação e reuniões, tratam-se de bens distintos, com características técnicas próprias, ampla disponibilidade no mercado e fornecidos, em muitos casos, por fabricantes e distribuidores diferentes.

Dessa forma, verifica-se que há viabilidade técnica para o parcelamento da contratação por itens, uma vez que cada componente pode ser adquirido de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade da solução como um todo. Não há interdependência técnica que exija fornecimento conjunto obrigatório por um único fornecedor, sendo possível a integração dos equipamentos após sua aquisição, desde que observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento por itens tende a ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, essa estratégia reduz o risco de restrição indevida à competitividade, evitando a concentração do fornecimento em empresas que comercializam todos os itens simultaneamente. Adicionalmente, o parcelamento contribui para maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo que eventuais problemas na entrega ou execução de um item não comprometam integralmente a contratação dos demais. Também possibilita maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos e facilita a substituição de fornecedores em caso de descumprimento contratual.

Por outro lado, destaca-se que, mesmo com o parcelamento por itens, deverá ser assegurada a compatibilidade técnica entre os equipamentos adquiridos, especialmente no que se refere às interfaces de conexão, padrões de instalação e requisitos de funcionamento conjunto, de modo a garantir a plena operacionalidade da solução.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajoso e alinhado aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade, não havendo justificativa para a adoção de contratação em lote único.

3.6. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Após análise das demandas institucionais e do planejamento interno, não foram identificadas contratações em andamento ou planejadas que contemplem integralmente os mesmos itens ou que possam suprir, de forma isolada, a necessidade ora apresentada. Todavia, observa-se que o objeto guarda correlação com contratações voltadas à aquisição de equipamentos de informática, soluções de videoconferência, infraestrutura de rede e demais recursos tecnológicos utilizados em ambientes de ensino e operações institucionais.

Nesse sentido, destaca-se que a eventual existência de contratações correlatas, como aquisição de computadores, notebooks, sistemas de comunicação e softwares de colaboração, não substitui a necessidade dos equipamentos ora propostos, mas sim complementa sua utilização, ampliando a funcionalidade e a efetividade da solução como um todo. A integração entre esses recursos é fundamental para viabilizar ambientes modernos de ensino e trabalho colaborativo, especialmente no contexto de atividades híbridas e uso intensivo de tecnologias digitais.

Adicionalmente, foi considerada a possibilidade de aproveitamento de equipamentos já existentes no órgão. Contudo, verificou-se que os recursos atualmente disponíveis são insuficientes ou tecnologicamente defasados para atender às exigências atuais das atividades de capacitação e reuniões, especialmente no que se refere à qualidade de imagem, interatividade, conectividade e suporte a ferramentas digitais modernas; importando ressaltar, ainda, que a presente contratação não interfere negativamente em outros contratos vigentes, nem gera incompatibilidade com soluções já implementadas, sendo plenamente integrável ao ambiente tecnológico existente.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam contratações correlatas no âmbito da Administração Pública relacionadas a tecnologias de informação e comunicação, não há sobreposição de objetos que inviabilize ou substitua a presente contratação. Ao contrário, a solução proposta apresenta caráter complementar, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica institucional, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do atendimento ao interesse público.

3.7. **Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração**

A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela. A iniciativa está alinhamento Plano Estratégico da Secretaria da Segurança Pública.

4. **PLANEJAMENTO**

4.1. **Resultados Pretendidos**

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional de modernização da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades de capacitação, instrução, reuniões técnicas e apresentações institucionais conduzidas pela Superintendência de Inteligência, especialmente no âmbito da Coordenação de Educação. Nesse sentido, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da qualidade das atividades formativas, ao aumento da eficiência operacional e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Um dos principais resultados esperados consiste na elevação do nível de qualidade das ações de capacitação e treinamento, mediante a utilização de equipamentos audiovisuais modernos, capazes de proporcionar melhor desempenho na exibição de conteúdos, maior fidelidade de imagem e maior interatividade. A adoção de projetores com tecnologia a laser e telas interativas digitais permitirá

aprimorar significativamente a experiência de ensino-aprendizagem, contribuindo para maior assimilação de conteúdos por parte dos participantes e maior efetividade na disseminação da doutrina de inteligência.

Outro resultado relevante refere-se ao aumento da eficiência na realização de atividades institucionais, especialmente no que tange à condução de reuniões, apresentações técnicas e eventos de capacitação. A incorporação de tecnologias que permitem interação em tempo real, compartilhamento de conteúdo e realização de videoconferências contribuirá para otimizar processos de trabalho, reduzir o tempo necessário para execução das atividades e ampliar a capacidade de comunicação entre equipes, inclusive em ambientes híbridos. Sob a perspectiva da economicidade, espera-se que a contratação proporcione melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, especialmente em razão da escolha por tecnologias mais modernas e duráveis, como os projetores com fonte de luz a laser, que apresentam maior vida útil e menor necessidade de manutenção. Além disso, a aquisição de equipamentos próprios reduz a dependência de soluções terceirizadas ou locações recorrentes, evitando despesas continuadas e proporcionando maior previsibilidade orçamentária.

No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a solução permitirá que instrutores, analistas e demais servidores utilizem ferramentas mais eficientes e adequadas às suas atividades, reduzindo limitações tecnológicas atualmente existentes. Isso contribui para maior produtividade, melhor organização das atividades e maior qualidade na entrega dos serviços institucionais. Ademais, a solução favorece o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao integrar diferentes funcionalidades em um mesmo conjunto tecnológico, como projeção, interação digital, videoconferência e colaboração remota, reduzindo a necessidade de múltiplos equipamentos dispersos e promovendo maior racionalização do uso dos ativos.

Sob o aspecto financeiro, a definição adequada dos quantitativos e a realização de processo licitatório competitivo tendem a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. A padronização dos equipamentos também poderá gerar ganhos futuros em termos de manutenção, suporte técnico e reposição de peças.

Nessa linha, destaca-se que os resultados pretendidos estabelecem parâmetros objetivos para a avaliação futura da contratação, permitindo verificar se a solução implementada efetivamente contribuiu para o atendimento da necessidade que a originou. Espera-se, com isso, promover melhorias contínuas na gestão das contratações públicas, alinhando os investimentos realizados ao interesse público, à eficiência administrativa e à qualidade dos serviços prestados pela instituição.

4.2. **Providências a serem Adotadas**

Para a adequada implementação da solução proposta, faz-se necessário o levantamento e a execução prévia de um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais, as quais visam assegurar que a infraestrutura institucional esteja apta a receber, instalar e operar os equipamentos a serem adquiridos. Tais medidas são indispensáveis para garantir a plena execução contratual, devendo ser concluídas, sempre que possível, antes do início da fase de fornecimento e instalação dos bens.

Deverá ser verificada a infraestrutura tecnológica, checando a disponibilidade e adequação da rede lógica existente, especialmente quanto à conectividade com a internet e à capacidade de suportar o uso simultâneo de recursos como videoconferência, espelhamento de tela e utilização de aplicações online nas telas interativas. Caso necessário, deverão ser promovidos ajustes na rede, incluindo ampliação de pontos de acesso, melhoria da cobertura Wi-Fi e adequação de cabeamento estruturado, além de checar à infraestrutura elétrica, avaliando a capacidade das instalações existentes nos ambientes onde os equipamentos serão instalados, de modo a assegurar que suportem a carga elétrica demandada pelos projetores, telas interativas e demais dispositivos. Eventuais adequações poderão incluir a instalação de novos pontos de energia, reorganização de circuitos ou ajustes em quadros elétricos, garantindo segurança e estabilidade no funcionamento dos equipamentos.

Poderão ser necessárias adequações dos espaços físicos, devendo ser avaliada a preparação dos ambientes destinados à instalação dos equipamentos, especialmente salas de treinamento e reuniões. Isso inclui a verificação de condições adequadas de iluminação, posicionamento dos equipamentos, fixação de telas de projeção, espaço para circulação e disposição adequada do suporte móvel das telas interativas. Também deverá ser avaliada a necessidade de pequenas intervenções físicas para melhor acomodação dos equipamentos e otimização do uso dos ambientes. Em relação à climatização, deverá ser verificado se os ambientes possuem condições adequadas de ventilação e temperatura para o correto funcionamento dos equipamentos eletrônicos, especialmente das telas interativas e módulos computacionais, podendo ser necessária a adequação ou reforço dos sistemas de climatização existentes.

Dessa forma, as providências ora elencadas são consideradas suficientes para viabilizar a execução da contratação, assegurando que a solução seja implementada de maneira eficiente, segura e alinhada às necessidades institucionais, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos e para o atendimento do interesse público..

4.3. **Possíveis Impactos Ambientais**

A análise dos possíveis impactos ambientais da presente contratação foi realizada considerando o ciclo de vida dos equipamentos a serem adquiridos, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021. Tal análise abrange desde a fabricação dos equipamentos até sua utilização, manutenção e descarte final, buscando identificar medidas que contribuam para a mitigação de eventuais impactos ao meio ambiente.

Na à fase de aquisição, os equipamentos que compõem a solução (projetores, telas de projeção, telas interativas e suportes), demandam o uso de recursos naturais e insumos industriais em sua fabricação, podendo gerar impactos indiretos relacionados ao consumo de energia, emissão de poluentes e utilização de matérias-primas. Nesse contexto, buscou-se privilegiar tecnologias mais eficientes e duráveis, como os projetores com fonte de luz a laser, que apresentam maior vida útil e menor necessidade de substituição de componentes, reduzindo a geração de resíduos ao longo do tempo.

Durante a fase de utilização, destaca-se o consumo de energia elétrica como principal impacto ambiental direto. Nesse sentido, a adoção de equipamentos com maior eficiência energética contribui para a redução do consumo de energia, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade e à racionalização do uso de recursos públicos. Adicionalmente, a utilização de telas interativas digitais poderá reduzir o consumo de materiais de apoio tradicionais, como papel e insumos para impressão, ao viabilizar a realização de apresentações, anotações e compartilhamento de conteúdos em formato digital. Destaca-se também, a necessidade de priorizar equipamentos com maior durabilidade e menor necessidade de intervenções corretivas contribuindo para a redução da geração de resíduos e do consumo de peças de reposição. Além disso, a padronização dos equipamentos pode facilitar a gestão de manutenção e prolongar sua vida útil, reduzindo impactos ambientais associados à substituição precoce de bens.

No que se refere ao descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil, destaca-se a necessidade de observância das práticas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Sempre que possível, deverá ser priorizado o encaminhamento dos equipamentos para reciclagem, reaproveitamento de componentes ou descarte por empresas especializadas e devidamente licenciadas. Portanto recomenda-se a inclusão, nos requisitos da contratação, de critérios de sustentabilidade, tais como eficiência energética dos equipamentos, conformidade com normas ambientais aplicáveis, utilização de materiais com menor impacto ambiental e compromisso do fornecedor com práticas sustentáveis, desde que tais exigências não restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

Ressalta-se que a natureza do objeto não configura atividade potencialmente poluidora sujeita a licenciamento ambiental específico, não sendo, portanto, exigida a obtenção de licenças ambientais para sua execução. Ainda assim, a adoção das medidas acima descritas contribui para minimizar os impactos ambientais associados à contratação.

A solução proposta apresenta impactos ambientais controláveis e mitigáveis, sendo possível equilibrar os aspectos

ambientais, econômicos e sociais envolvidos na contratação. A escolha por equipamentos mais eficientes, duráveis e tecnologicamente atualizados contribui para a redução de impactos ao longo do ciclo de vida, em consonância com o interesse público e com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

5.1. Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021; verificou-se que a solução escolhida é plenamente capaz de atender à necessidade institucional de modernização da infraestrutura tecnológica voltada às atividades de capacitação, instrução e reuniões técnicas da Superintendência de Inteligência. Os equipamentos especificados encontram ampla disponibilidade no mercado, são compatíveis entre si e com a infraestrutura existente, e apresentam desempenho adequado às demandas operacionais da Coordenação de Educação.

A estimativa de preços elaborada demonstrou-se compatível com os valores praticados no mercado, tendo sido construída a partir de pesquisa consistente e metodologia adequada. Ademais, a realização de processo licitatório competitivo tende a possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas, contribuindo para a economicidade da contratação e para o uso eficiente dos recursos públicos. No que se refere à operacionalização da solução, foram identificadas e avaliadas as providências necessárias à sua implementação, não sendo constatados impedimentos relevantes de ordem estrutural, técnica ou administrativa. As adequações eventualmente necessárias são consideradas de baixa complexidade e plenamente exequíveis no âmbito da Administração.

A análise de mercado evidenciou a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações definidas, o que favorece a competitividade do certame. Além disso, a possibilidade de parcelamento da contratação por itens contribui para ampliar a participação de empresas e reduzir riscos contratuais. Foram igualmente avaliados os impactos ambientais associados à contratação, concluindo-se que são reduzidos e passíveis de mitigação, especialmente mediante a adoção de equipamentos com maior eficiência energética, maior durabilidade e práticas adequadas de descarte ao final de sua vida útil.

Considerando os resultados pretendidos, os benefícios esperados em termos de eficiência, qualidade das atividades institucionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conclui-se que a contratação é viável e recomendável, devendo ser dado prosseguimento às etapas subsequentes do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à realização do certame. Portanto, a presente solução atende de maneira adequada à necessidade identificada, estando em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem as contratações públicas.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

A classificação do ETP nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 **não** é necessária, pois as as informações contidas **não** envolvem dados sensíveis ou que possam comprometer a segurança ou o interesse público, permitindo, portanto, o acesso público sem restrições, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011. (REGRA)

7. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Não há necessidade de classificação deste Estudo Técnico Preliminar, consoante descrito no Decreto Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

8. IDENTIFICAÇÃO

8.1. São responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar os seguintes integrantes:

Integrante requisitante	Integrantes administrativos
<i>Assinado eletronicamente</i> Nome: Macsuara Freire Passos, matrícula Unidade SEI: SSSP/GAB/SI/DAF/CE/SECRETARIA Matrícula: 30.507.459 E-mail:macsuara.passos@ssp.ba.gov.br/ Telefone: 71 3118-7824	<i>Assinado eletronicamente</i> Nome: Marcelo Guimarães Monteiro Unidade SEI: SSP/GAB/SI/DAF/COF Matrícula: 30.482.165 E-mail: marcelo.monteiro@ssp.ba.gov.br Telefone: 71 3118-7835 <i>Assinado eletronicamente</i> Nome: André Luís Ferreira Nascimento Unidade SEI: SSP/GAB/SI/DAF/COF Matrícula: 30.505.063 E-mail: andre.nascimento@ssp.ba.gov.br Telefone: 71 3118-7835

9. ANEXOS

ANEXO II - Relatório de pesquisa de preço - parâmetro 02, doc. SEI números00137404095;
ANEXO III - Relatório de pesquisa de preço - parâmetro 03, doc. SEI números00137410422



Documento assinado eletronicamente por **Macsuara Freire Passos, Assessor Técnico**, em 17/04/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ferreira Nascimento, Cabo**, em 17/04/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guimarães Monteiro, Assistente IV**, em 22/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138056881** e o código CRC **B45E83D8**.